UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.941 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sexta-feira,
28 de Agosto de 2020

PREFEITURA

Inscrições ao concurso em Ivaté continuam abertas para vários cargos

Continuam abertas até o dia 25 de setembro as inscrições para o concurso público que será realizado na Prefeitura de Ivaté. Existem vagas para cuidador da Casa Lar, Orientador Social, Assistente Social, Professores para séries iniciais (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Educação Física. Outras informações e as incrições no site: https://concursos.alfaumuarama.edu.br. Como foi aberto antes do período eleitoral, o concurso pode ser realizado neste segundo semestre.

UMUARAMA

Professores fazem ato de incentivo aos estudantes e ganham destaque

Mesmo com as dificuldades para levar conhecimento aos estudantes, educadores do Colégio Estadual Bento Mossurunga, de Umuarama, encontraram uma forma de motivar seus alunos. Eles promoveram uma carreata que passou nas casas de cada um dos estudantes para surpreendê-los com palavras de incentivo e lembranças.

Página A5

Novo decreto permite a volta de eventos sociais com restrições em Umuarama

O setor de eventos, que é um dos mais prejudicados pelas restrições da pandemia, pode respirar um pouco com a permissão

A Prefeitura de Umuarama publica decreto hoje autorizando a reabertura do cinema e a realização de eventos sociais e corporativos, assembleias e reuniões empresariais na cidade ou em chácaras de locação. Mas, antes o responsável precisa obter uma autorização da Vigilância Sanitária e se comprometer com as medidas de prevenção. Página A3

HOMICÍDIO

Vendedor de motos diz que matou devedor porque foi agredido

Página A6

Tio é preso acusado de abusar de criança

Página A6

ESPORTES

Corinthians confirma a venda do nome do seu estádio

Página A8

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

EM FOZ

Ao lado de Ratinho Junior, Bolsonaro lança obra no Paraná

O presidente Jair Bolsonaro e o governador Carlos Massa Ratinho Junior lançaram ontem, em Foz do Iguaçu, a duplicação da Rodovia das Cataratas (BR-469), do trevo de acesso à Argentina até a entrada do Parque Nacional do Iguaçu. A cerimônia concretiza a obra de 8,7 quilômetros, a ser financiada quase integralmente pela Itaipu Binacional.

Página A2

EM FOZ

Bolsonaro e Ratinho Junior lançam a duplicação da Rodovia das Cataratas

Foz do Iguaçu - O presidente Jair Bolsonaro e o governador Carlos Massa Ratinho Junior lançaram nesta quinta-feira (27), em Foz do Iguaçu, a pedra fundamental da duplicação da Rodovia das Cataratas (BR-469), do trevo de acesso à Argentina até a entrada do Parque Nacional do Iguaçu. A cerimônia concretiza a obra de 8,7 quilômetros.

A intervenção será financiada quase integralmente pela Itaipu Binacional (R$ 136,3 milhões dos R$ 139,4 milhões necessários). O restante será bancado pelo Governo do Estado. Os termos assinados foram a delegação de gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), e o convênio entre Itaipu e DER-PR.

•Ratinho JR., Ricardo Barros e outras autoridades com Bolsonaro ontem em Foz do Iguaçu

O presidente Jair Bolsonaro destacou o potencial turístico da região e disse que a obra se insere no contexto de grandes investimentos da Itaipu Binacional em infraestrutura, que somam perto de R$ 1 bilhão na região. "A gestão da Itaipu tem sido bem administrada e há sobra de recursos para investir em obras nesse canto maravilhoso do Estado e do País, onde estão as Cataratas do Iguaçu, uma das maiores belezas naturais do mundo", disse o presidente.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou que as obras da Rodovia das Cataratas vão potencializar o turismo no Oeste do Paraná e ajudar a recuperação do setor depois da pandemia. "É mais um reconhecimento do governo federal à importância do Paraná e de Foz do Iguaçu para o País. Estamos modernizando juntos a infraestrutura do Estado", afirmou. Ele citou, ainda, as parcerias na segunda ponte entre Brasil e Paraguai e na ampliação da pista do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu.

ACESSO ÀS CATARATAS

A BR-469 é a única via de acesso às Cataratas do Iguaçu e ao aeroporto e o mais importante corredor turístico da cidade.

A expectativa é que a licitação seja feita ainda em 2020 e que as obras iniciem no primeiro semestre de 2021. O contrato deve prever 36 meses até a conclusão.

Segundo o ministro de Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, a duplicação encerra uma demanda de 20 anos dos moradores de Foz do Iguaçu e do setor empresarial ligado ao turismo.

SEGUNDA PONTE

Outra obra emblemática na cidade é a segunda ponte entre Brasil e Paraguai, também financiada pela Itaipu. São 760 metros de distância entre uma cabeceira e outra, um novo marco arquitetônico e logístico do Paraná. Os trabalhos já ultrapassaram 30%. A segunda ponte internacional sobre o Rio Paraná e a nova perimetral até a BR-277, que acompanha a obra, terão investimentos de R$ 463 milhões.

A nova ponte terá vão-livre de 470 metros, o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de 3 metros e calçada de 1,70 metro nas laterais. A previsão é que a obra seja entregue em 2022. Ela será maior que a Ponte Internacional da Amizade e está localizada cerca de 10 quilômetros abaixo dela, em direção ao Rio Iguaçu.

STF forma maioria contra TR, mas se divide sobre correção de débitos trabalhistas

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta quinta-feira, 27, para afastar o uso da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de débitos trabalhistas - desde FGTS até horas extras, entre outras dívidas com o trabalhador - em processos judiciais, mas os ministros se dividiram sobre qual o critério deve ser adotado. Diante do impasse, a discussão foi interrompida por pedido de vista (mais tempo para análise) do presidente do STF, Dias Toffoli.

O relator das ações, ministro Gilmar Mendes, votou no sentido de que devem ser utilizados na Justiça Trabalhista os mesmos índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral: o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial (quando uma dívida é cobrada sem a necessidade de se ingressar na Justiça, por exemplo); e, a partir da citação, a taxa Selic (a taxa básica de juros, atualmente em 2% ao ano).

O voto de Gilmar foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso e Cármen Lúcia, totalizando quatro votos a favor da Selic.

"O critério proposto pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho) que é o IPCA-E + juros de 1% reproduz um critério superior à média do mercado, de modo que isso parece ser um bom investimento financeiro, o que não me parece ser o objetivo do legislador. Concordo com a solução proposta pelo relator, de corrigir as dívidas trabalhistas com os mesmos critérios que se aplicam na Justiça em geral, especialmente em matéria cível", avaliou Barroso.

Divergência

Já os ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello optaram pela adoção do IPCA-E, independentemente da fase processual.

"Ninguém aqui é a favor de um desequilíbrio fiscal, de gastos perdulários, todos nós queremos um Estado enxuto do ponto de vista orçamentário. É bem verdade que o Brasil conquistou enormes avanços no campo do combate à inflação", afirmou Lewandowski.

Coluna Ilustradas

Jeff Bezos, da Amazon, é a primeira pessoa a alcançar fortuna de US$ 200 bi

O presidente executivo da Amazon, Jeff Bezos, é a primeira pessoa do mundo a atingir a fortuna de US$ 200 bilhões, de acordo com a revista Forbes. Nesta quarta-feira, Bezos registrou uma fortuna de US$ 204,6 bilhões - o executivo possui US$ 90 bilhões a mais que Bill Gates, que é segundo mais rico do mundo. Segundo a Forbes, que monitora bilionários há 40 anos, ninguém nunca havia atingido a marca, mesmo considerando o ajuste de inflação. A revista afirma que o feito de Bezos foi impulsionado pela alta das ações da Amazon nesta quarta, que registraram alta de 2%. A Amazon vem crescendo exponencialmente nos últimos meses em meio à quarentena e ao aumento de demanda pelo comércio eletrônico. A companhia registrou seu maior lucro trimestral da história no intervalo entre abril e junho de 2020, um ganho de US$ 5,2 bilhões no trimestre.

Bezos possui 11% das ações da Amazon, o que representa 90% de sua fortuna. No ano passado, ele se divorciou de sua esposa MacKenzie Scott, que é considerada hoje pela Forbes como a 14ª pessoa mais rica do mundo, com uma fortuna de US$ 63 bilhões.

Dólar cai e fecha em R$ 5,58 em dia de correção

Brasília - Num dia de boas notícias no exterior, o dólar caiu num movimento de correção. O dólar comercial encerrou esta quinta-feira (27) vendido a R$ 5,58, com recuo de R$ 0,034 (-0,6%). Ontem (26), a moeda norte-americana tinha fechado no maior valor em três meses.

Como nos últimos dias, a cotação oscilou bastante. Depois de superar os R$ 5,61 na máxima da sessão, por volta das 12h30, o dólar caiu durante a tarde e chegou a atingir R$ 5,55 na mínima do dia, por volta das 15h.

Num dia de poucas notícias econômicas no Brasil, as negociações foram dominadas pelo mercado internacional. Nos Estados Unidos, o presidente do Federal Reserve (Fed), Jerome Powell, apresentou hoje uma nova estratégia agressiva para diminuir o desemprego na maior economia do planeta e conduzir a inflação a níveis mais saudáveis.

De acordo com a nova abordagem, o Fed, Banco Central norte-americano, buscará atingir uma inflação média de 2%, compensando períodos abaixo de 2% com uma inflação mais alta "por algum tempo", e garantir que o emprego não fique aquém de seu nível máximo. Esperanças em relação à aprovação pelo governo dos Estados Unidos de um teste rápido mais barato e portátil para a covid-19 também animaram os mercados externos.

Cidadania23 dissolve 45 diretórios no Paraná

Nesta semana, a comissão executiva estadual do Cidadania23 decidiu pela dissolução de 45 diretórios municipais, após estes não apresentarem candidaturas ao curso obrigatório de formação política de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Na região de Umuarama, foram atingidos os diretórios de Douradina e Cidade Gaúcha.

Para o vice-presidente estadual da sigla, Hélio Wirbiski "o nosso partido não foi criado para ficar na gaveta e ser um balcão de negócios. Um partido que não mostra a cara e não apresenta para a sociedade ideias, nomes preparados e projetos consistentes não possui uma razão para existir. No Cidadania23 não compactuamos com tal atitude", destacou.

Após críticas ao presidente, ataques a Barroso se multiplicam nas redes sociais

São Paulo, (AE) - O termo #BarrosoPalhaço esteve entre os assuntos mais discutidos no Twitter nesta quinta-feira. Na quarta, 26, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, afirmou que a democracia brasileira tem se mostrado 'resiliente' aos ataques do presidente Jair Bolsonaro (sem partido). Parlamentares bolsonaristas e da oposição se posicionaram na rede social sobre o assunto. O deputado federal Otoni de Paula (PSC-RJ), que em julho atacou outro ministro do STF, chamando Alexandre de Moraes de "lixo". Na mesma rede social, deputado federal Carlos Jordy (PSL-RJ) também criticou a fala do ministro: "Barroso parte pro ataque e afirma que o Presidente Bolsonaro defende a ditadura e a tortura Não é um ministro, é um militante supremo". Parlamentares da oposição saíram em defesa do ministro Barroso também no Twitter.

Charge

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Novo decreto estabelece normas e libera eventos sociais com restrições

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama editou novo decreto com medidas referentes à realização de eventos sociais públicos, entre outros, que deverão ter no máximo 80 participantes, bem como a liberação de cinema e música ambiente ao vivo. O decreto mantém a proibição de eventos culturais, funcionamento de estabelecimentos de lazer, cultura e recreação que causem aglomeração – incluindo clubes recreativos, playgrounds, saunas e prática de esportes.

Na publicação – disponível na edição desta sexta-feira, 28, no diário oficial do município – o município leva em conta o restabelecimento do setor produtivo local, a fim de evitar o colapso econômico, social e do setor de Saúde, considerando a estabilização do número de casos positivos diários de Covid-19 e a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas no enfrentamento à doença por parte do governo do Paraná.

O decreto 242/2020 mantém a proibição de eventos culturais e o funcionamento de estabelecimentos voltados ao lazer, cultura e recreação que gerem aglomeração de pessoas, inclusive clubes recreativos, playgrounds e saunas. Conforme o artigo 2º, "nos locais públicos de uso comum do povo, fica proibido o uso dos playgrounds, o exercício de atividades que causem aglomeração de pessoas ou contato físico entre elas e a prática dos esportes não expressamente permitidos por este decreto".

Por outro lado, o decreto permite a volta das sessões de cinema desde que respeitadas medidas de segurança como a proibição da entrada de crianças e de pessoas dos grupos de risco; espaçamento de dois metros entre os frequentadores e higienização das cadeiras antes de cada sessão, que deverá ter no máximo 80 espectadores.

O decreto autoriza a execução de música ao vivo nos estabelecimentos referidos no Art. 14-A do decreto 082 (restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e demais estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios prontos para a ingestão ou bebida no município), sendo proibida em qualquer hipótese a dança.

A Prefeitura de Umuarama editou novo decreto com medidas referentes à realização de eventos sociais públicos, entre outros

Permite ainda assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais, desde que autorizados pela Vigilância Sanitária após requerimento do interessado com antecedência mínima de sete dias da data do evento.

A lista de medidas e cuidados para a realização de eventos é extensa: entre os participantes não pode haver crianças, pessoas com 60 anos ou mais e portadoras de comorbidades; o número máximo de participantes foi fixado em 80 pessoas, excluídos os colaboradores; não podem acontecer entre as 22h e 5h da manhã; e não podem ter qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas.

Os organizadores deverão manter panos umedecidos com água sanitária na entrada do evento para limpeza do solado dos calçados e álcool 70% para higienização das mãos; respeitar distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, inclusive na organização dos assentos; exigir uso de máscara pelos participantes e colaboradores, mesmo nas áreas ao ar livre; controlar entrada e saída de pessoas nos ambientes, a fim de manter o distanciamento mínimo; orientar participantes e colaboradores a evitar apertos de mãos, abraços e todo tipo de contato físico; disponibilizar dispensadores com álcool 70% em vários pontos para a higienização das mãos.

MAIS CUIDADOS

Convidados e colaboradores não devem participar do evento caso apresentem sintomas gripais ou sejam diagnosticados com Covid-19; todos os ambientes devem ser limpos e desinfectados antes e depois do evento; banheiros devem ser higienizados com frequência; refeições devem ser servidas preferencialmente por garçons (para buffet, disponibilizar luvas aos participantes e colaboradores para o manuseio dos talheres coletivos).

Os ambientes devem ser abertos, arejados, ventilados de forma natural ou com de ar-condicionado e ventiladores limpos antes de cada evento. O organizador deverá adotar todas as medidas de prevenção da transmissão da Covid-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco. Detalhes sobre o requerimento para realização do evento podem ser conferidos no decreto (…..)

A locação de brinquedos é proibida para esses eventos, sendo possível somente para uso em residências, desde que o locador proceda à higienização dos objetos com produtos adequados. Nos eventos ficam permitidas apresentações musicais ao vivo (solo, duplas, bandas e DJs). A permissão aplica-se às chácaras para locação, não se estendendo a eventos em ambiente residencial.

TEM MULTA

O descumprimento aos termos do decreto implicará em multa conforme o §1º-A do artigo 17 do decreto 082/2020 nos seguintes valores: R$ 1.000,00 ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre; e R$ 150,00 aos demais participantes.

Governo submeterá protocolo da vacina russa à Anvisa em até 30 dias

O Governo do Paraná deve submeter à Anvisa dentro dos próximos trinta dias o protocolo de validação para a fase 3 de estudos clínicos da vacina russa no País. Depois de aprovado, a previsão é que o início dos testes aconteça em mais 15 dias. Deverão ser testadas no mínimo 10 mil pessoas no Brasil, com prioridade para profissionais de saúde.

Nesta quinta-feira (27), o chefe da Casa Civil, Guto Silva, e o diretor-presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), Jorge Callado, participaram, em Brasília, de reuniões com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Embaixada Russa no Brasil para agilizar o processo de aprovação dos testes pelos órgãos regulatórios nacionais.

Pela manhã a comitiva paranaense conversou com o diretor-presidente da Anvisa, Antonio Barra Torres, para ajustar os termos do protocolo. No início da tarde, o encontro foi com o embaixador russo no Brasil, Sergey Akopov, ocasião na qual foram tratadas questões

O assunto foi debatido em reuniões ontem em Brasília

técnicas para o início dos testes e eventual produção da vacina pelo Tecpar.

"Nossa prioridade, agora, é aprovar os estudos clínicos no Brasil. Este é o primeiro passo para a entrada da vacina no País e estamos trabalhando nisso com muito cuidado, transparência e dentro de todos os parâmetros científicos exigidos", afirmou o chefe da Casa Civil.

INFORMAÇÕES

De acordo com o diretor-presidente do Tecpar, o laboratório russo já enviou informações sobre a vacina, que estão protegidas pelo termo de confidencialidade já assinado entre as partes. "Todas essas informações serão submetidas à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e à Anvisa", disse.

Caso as avaliações e aprovações aconteçam dentro do prazo esperado, Callado acredita que o Paraná poderá começar a testagem em 45 dias, inicialmente com 10 mil voluntários. O número final só será definido após a conclusão do protocolo de validação.

ENTENDIMENTO

As conversas com a Rússia para uma parceria nos estudos e produção da vacina começaram no final de julho. Em 12 de agosto, o Governo do Paraná firmou um memorando de entendimento com o Fundo de Investimento Direto da Rússia para ampliar a cooperação técnica sobre a vacina contra a Covid-19 desenvolvida pelo Instituto Gamaleya.

Na sequência, equipes do Tecpar e do Instituto Gamaleya assinaram o termo de confidencialidade, passaram a trocar informações e a desenvolver o protocolo de validação, a primeira etapa de todo o processo. As etapas seguintes incluem a organização e início dos testes, o registro e a produção da vacina no Paraná.

Para coordenar as atividades de pesquisa da vacina o governador Carlos Massa Ratinho Junior instituiu o Comitê Técnico Interinstitucional de Cooperação para Pesquisa, Desenvolvimento, Testagem, Fabricação e Distribuição de Vacina contra Sars-CoV-2 (Covid-19) - comitê coordenado pela Casa Civil.

Com redução de casos, letalidade do coronavírus cai para 1,5% em Umuarama

Umuarama - Sete casos novos de Covid-19 foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde na quinta-feira, 27. Umuarama tem hoje 888 casos positivos, entre os quais 785 pessoas (cerca de 88,5%) já são consideradas recuperadas e 13 morreram – letalidade inferior a 1,5%.

Há 84 pessoas em isolamento domiciliar, monitoradas pelo Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE Municipal), e seis pacientes hospitalizados – quatro em leitos de UTI e dois em enfermaria. Os casos novos são quatro mulheres de 23, 26, 36 e 46 anos e três homens de 30, 37 e 52 anos.

A Secretaria de Saúde investiga ainda 302 casos suspeitos de infecção pelo coronavírus – dos quais 294 pessoas estão isoladas e oito internadas (três em UTI e cinco em enfermaria). As notificações registradas até o momento somam 5.087 e o município já descartou 3.897 suspeitas desde o início da pandemia.

Dos 20 leitos de UTI Covid disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para a região de Umuarama, 16 estavam ocupados nesta quinta-feira (índice de 80% de ocupação) e 10 dos 40 leitos de enfermaria (25%) da rede pública contavam com pacientes positivos ou com suspeita da doença, provenientes dos 21 municípios da 12ª Regional de Saúde.

Paraná é o quinto Estado com a maior população do País

Curitiba - O Paraná se consolida como o Estado mais populoso da Região Sul e o quinto com mais habitantes do País, de acordo com estimativa divulgada nesta quinta-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Atualmente, 11.516.840 pessoas residem no Estado, representando 5,4% da população total brasileira.

Apenas São Paulo (46.289.333), Minas Gerais (21.292.666), Rio de Janeiro (17.366.189) e Bahia (14.930.634) são mais populosos. A taxa de crescimento em relação a 2019, quando o levantamento apontava 11.433.957 paranaenses, nascidos ou adotados, ficou em 0,72%.

Em relação aos vizinhos de região, o instituto revelou que Rio Grande do Sul conta com 11.422.973 moradores, e Santa Catarina tem 7.252.502. "Reforça a importância que o Paraná possui dentro do cenário nacional, com uma população bastante ativa e mão de obra qualificada", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Somos um Estado que impulsiona o País a crescer economicamente, especialmente pelas mãos do agronegócio", acrescentou.

O diretor de Pesquisa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Julio Suzuki, explicou que o Paraná é um estado demograficamente consolidado, sem grandes fluxos de saída ou entrada de pessoas. Segundo ele, o que se pode perceber internamente é a migração de cidades menores para cidades médias ou grandes, os chamados polos regionais como Cascavel, Ponta Grossa e Maringá, por exemplo.

"Diferentes de regiões como Centro-Oeste e Norte, que se percebe uma chegada maior de pessoas, o Sul segue o mesmo padrão, com crescimento abaixo inclusive da média nacional", afirmou Suzuki. "E há outras vertentes, como a taxa de natalidade paranaense ser mais baixa, parecida com a de países desenvolvidos".

CAPITAIS

No consolidado nacional, o País chegou a 211,8 milhões de habitantes em 2020, crescendo 0,77% em relação ao ano passado. O estudo, com data de referência em 1º de julho, mostra que 21,9% da população está concentrada em 17 municípios, todos com mais de um milhão de habitantes, sendo que 14 são capitais estaduais.

No Paraná apenas Curitiba rompeu a barreira do milhão. O IBGE revelou que a capital paranaense tem 1.948.626 habitantes, a oitava mais populosa do Brasil. São Paulo continua sendo o município a liderar o ranking, com 12.325.232 de pessoas. Na sequência aparecem Rio de Janeiro (6.747.815), Brasília (3.055.149), Salvador (2.886.698), Fortaleza (2.686.612), Belo Horizonte (2.521.564) e Manaus (2.219.580).

No recorte da Região Sul, Porto Alegre aparece no 12º posto (1.488.252). Já Florianópolis é a 23ª entre as capitais, com 508.826 moradores. É a segunda mais populosa do estado catarinense, atrás de Joinville (597.658).

INTERIOR – Londrina permanece no posto de cidade com mais habitantes do interior paranaense. São 575.377 morando na cidade. O ranking das "10 mais" é completado por Maringá (430.157), Ponta Grossa (355.336), Cascavel (332.333), São José dos Pinhais (329.058), Foz do Iguaçu (258.248), Colombo (246.540), Guarapuava (182.644), Paranaguá (156.174) e Araucária (146.214).

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento abaixo:
EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário - SANEPAR
ATIVIDADE: Prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Córrego Antinha.
ENDEREÇO: Parte dos lotes nº 08; nºs 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P, 25-M, 25-L e 25-J; nº 25-I; nº 25-H; nº 25-G; nº 25-A-3; nº25-A-2; nº 25-A-1; nº 25-B-C-D-E-F (Rem) e Remanescente das Chácaras nºs10-A à 23-A, 40-A à 42-A.
MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste-PR.

Escrito apenas ontem...

Um homem com coragem externa se atreve a morrer. Um homem com coragem interna se atreve a viver.
- Lao Tse.

Luta que segue

Enquanto isso em Campo Mourão, deputados, empresários, sindicatos, como o Sindimetal, seguem na luta para impedir o fechamento do Colégio SESI na cidade.

Quem acredita, e luta pelo que acredita, sempre alcança...

Aragão Filho

Entrou água

Após críticas de deputados, aumento de 9,62% da tarifa de água anunciado para vigorar a partir de outubro é suspenso pelo governo.

Os deputados da base aliada fizeram as contas e concluíram que, faltando poucos dias para o 1º turno das eleições de novembro, um aumento desses tornaria difícil o ato de pedir o voto do eleitor.

E tornaria mais difícil ainda para o consumidor conseguir pagar a fatura...

Aliança de interesses

O PT aprovou o apoio à candidatura à reeleição do prefeito de Belford Roxo, Rio de Janeiro, Waguinho, do MDB.

Seria normal se Waguinho não fosse bolsonarista de carteirinha.

Em recente evento público com o senador Flávio Bolsonaro e com o ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, Waguinho disse que nenhum governo anterior ajudou tanto a cidade.

E a turma do PT escutando...

Ele disse:

"Uma das razões centrais da impunidade é aquilo que a gente chama de prescrição. Prescrição é um palavrão jurídico que significa o cancelamento do caso criminal porque ele demorou muito tempo na Justiça."

De Deltan Dallagnol, ele próprio beneficiado por prescrição na ação do caso do Power Point.

Queda de renda

Levantamento da organização Médicos sem Jaleco verificou que 82% dos médicos tiveram queda na renda em função da crise da pandemia.

Em média, a queda na receita foi de 44%.

Nos consultórios odontológicos a queda também foi significativa.

A propósito, o atual momento é favorável para tratamentos dentários.

E já que perguntar não ofende...

Responda rápido: Quem enganou quem no caso do terrorista italiano Cesare Battisti que recebeu abrigo e proteção no Brasil de Lula e sua turma?

É de casa

Ontem no avião presidencial, na viagem do presidente Jair Bolsonaro entre Brasília e Foz, o líder do governo na Câmara Ricardo Barros registra flagrante mostrando que, por dever de ofício, é agora da 'cozinha do presidente', ou seja, passou a ser 'de casa'.

O Paraná vai ganhar com isso e Umuarama pode também ser beneficiada através da força do deputado maringaense.

Na foto aparece também o general Luiz Eduardo Ramos, ministro-chefe da Secretaria de Governo.

Morre o produtor musical Arnaldo Saccomani, jurado de programas na TV

Conhecido por atuar como jurado em programas de talentos da televisão, Arnaldo Saccomani morreu na madrugada desta quinta-feira (27), aos 71 anos. Ele sofria de problemas renais e, no ano passado, chegou a ficar internado na UTI. A morte foi confirmada nas redes sociais pela filha, Thais. Ele começou a carreira em 1960 e produziu nomes como Rita Lee, Ronnie Von, Fábio Junior e Tim Maia. O artista ficou conhecido do público ao participar de programas caça-talentos, onde costumava desempenhar o papel de jurado exigente e imprevisível. Os últimos trabalhos dele na TV foram no SBT.

Força Frank

O jornalista Franklin Vieira da Silva, de 78 anos, segue internado na UTI do Hospital Paraná e seu estado de saúde é preocupante.

Frank, que foi meu patrão na sucursal d'O Diário do Norte do Paraná aqui em Umuarama, é um sujeito generoso, bom companheiro, que nunca teve muito apego a dinheiro.

É famoso pelas generosas gorjetas que, nos bons tempos das vacas gordas, dava a quem o servia bem.

Força, Frank!

Metafísico

Já está valendo pedir votos nas redes sociais? Não está permitido apenas fazer a chamada campanha intrapartidária, que deve durar por até 15 dias antes da convenção das legendas?

Sem querer inticar com a campanha antecipada de ninguém...

Conta aberta

Em menos de dois anos os aumentos na tarifa da água da Sanepar acumulam alta de 21,73%, isso levando em conta este último aumento, que está provisoriamente suspenso.

No mesmo período, a inflação foi de 8%.

Na boa, a conta não fecha de jeito nenhum...

Bombeiro não

Talvez na falta de tema mais relevante a tratar, o Deputado Subtenente Gonzaga, do PDT de Minas Gerais, apresentou Projeto de Lei impedindo que bombeiros civis sejam chamados de bombeiros.

Subtenente Gonzaga propõe que sejam chamados de brigadistas.

E assim, o Brasil estará salvo...

UMUARAMA

Professores do Bento Mossurunga idealizam reforço positivo para incentivar alunos

Umuarama - Em meio a pandemia do coronavírus e as dificuldades de levar conhecimento para aos estudantes, educadores do Colégio Estadual Bento Mossurunga encontraram uma forma de motivar seus alunos. No último domingo os professores promoveram uma carreata que passou nas casas de cada um dos estudantes para surpreendê-los com palavras de incentivo e lembranças.

Conforme o diretor professor Anderson José Pereira, a ideia do reforço positivo surgiu dos educadores do colégio e de forma voluntária. "Demos apoio para os professores levantando quais os alunos com melhor desempenho dentro da plataforma educacional e fizemos um sorteio entre esses para os quais iriamos visitar", explicou.

Ao todo foram 23 residências visitadas pela equipe da escola e em cada passagem pais, alunos e educadores deixaram a emoção transbordar. "Chegando em frente à porta da casa, fazíamos barulho, tocávamos buzina, levantávamos cartazes e a carinha de surpresa e alegria deles vendo nossa homenagem era maravilhosa". Ressaltou a diretora Ezi de Mello Jander.

Adriana Ferreira é mãe do aluno João Pedro Ferreira, e conta emocionada que a ação dos professores trouxe a ela sensação de conforto, amparo por parte dos professores e alegria por ver seu filho feliz pela valorização. "Foi emocionante ver meu filho alegre revendo os professores e sendo homenageado. Vou guardar com muito carinho essa ação acolhedora dos professores".

João Pedro Ferreira, um dos alunos homenageados, conta que, para ele, também foi uma surpresa e compartilha que a ação, de fato, serviu para animá-lo ainda mais. "Para mim foi uma grande surpresa. Jamais imaginaria ver meus professores fantasiados, com frases de incentivo para nós", diz, emocionado, o aluno.

Em breve mais estudantes serão surpreendidos com essas carreatas. "Compramos algumas lembranças, nos fantasiamos, fizemos cartazes com frases motivacionais e fomos até a casa dos alunos que estão fazendo todas as atividades do Classroom e que não perdem um meet com os professores". "É uma forma de valorizá-los pelo esforço e dedicação que eles estão tendo neste período de aulas remotas", acrescentou a diretora.

No último domingo os professores promoveram uma carreata que passou nas casas de cada um dos estudantes

PRÓXIMAS CARREATAS

A ação foi tão bem recebida por parte dos professores e alunos que Ezi afirma que em breve fará mais uma edição da carreata. Desta vez, porém, ela quer ir até os alunos que estão com dificuldade de acesso ao Aula Paraná. "Sei que meus alunos querem estudar e estão fazendo o possível. Na próxima carreata, vamos até eles levar lembrancinhas e mensagens de apoio para dar ânimo e motivação para continuarem estudando", afirma a diretora.

UEL reduz taxa de inscrição para o Vestibular 2021

Londrina - O Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina (UEL) aprovou nesta quarta-feira (26) o preço público de R$ 135,00 para a inscrição do Vestibular 2021, que será realizado somente em uma fase, em 14 de março do próximo ano. As inscrições serão de 14 de setembro a 30 de outubro, no site da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops).

De acordo com a responsável pela coordenadoria, Sandra Garcia, esse ano o valor de inscrição teve uma redução de aproximadamente 12% em relação ao valor de 2020, quando o preço público foi R$ 153,00. Ela explicou que os conselheiros consideraram as consequências econômicas do País em virtude da pandemia causada pelo do coronavírus. A diminuição do valor pretende oportunizar que um maior número de candidatos tenha acesso ao concurso.

"É um vestibular excepcional, mas estamos dando a nossa contribuição. Em 2022 a UEL certamente terá de avaliar e repassar os custos reais", explicou Sandra. O próximo vestibular, acrescentou, deve contar com 60 locais de provas, totalizando mais de 1,2 mil salas para manter o distanciamento de segurança entre os candidatos. Com isso, serão mais de 2,5 mil pessoas trabalhando na aplicação e fiscalização do concurso.

A universidade já sentiu os efeitos da crise financeira provocada pela pandemia. Há 2.764 estudantes que solicitaram a isenção do Vestibular 2021 por meio do Cadastro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadúnico. Esse ano foram 190 pedidos a mais do que 2019, quando 2.574 estudantes solicitaram o benefício.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – Os candidatos que pretendem solicitar isenção por meio de Análise Socioeconômica devem fazer a inscrição entre 31 de agosto e 10 de setembro. O resultado final será divulgado em 23 de setembro, a partir das 17 horas.

PROVA

De acordo com o formato aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o Vestibular 2021 será realizado em única fase, em 14 de março. A prova terá 36 questões objetivas de Conhecimentos; 10 de Língua Portuguesa e Literatura e quatro de Língua Estrangeira. Também será aplicada a prova de Redação, com tema único. Os estudantes terão cinco horas para responder todas as questões e a fazer a redação.

Vice-presidente defende mensalidade no ensino federal

Brasília - O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, afirmou nesta semana, ser "um paradoxo" no Brasil o atendimento educacional nas universidades federais a "gente que poderia pagar seus custos recebendo um ensino de graça, posteriormente não devolvendo nada para o País".

Ele foi questionado sobre como o governo faria para aumentar o número de jovens no ensino superior, principalmente levando em conta que grande parte da população não poderia pagar pelo ensino. Usando como exemplo sua própria filha formada em Direito em uma universidade pública, Mourão respondeu "que é termos dentro da universidade federal gente que poderia pagar seus custos".

Segundo Mourão, "uns 60% que frequentam universidade federal têm condições de pagar" e "um pagamento que eles fizessem serviria para que mais alunos ingressassem no setor privado e, consequentemente, para que aumentássemos o porcentual de jovens com ensino superior", disse Mourão.

O vice-presidente defendeu que o pagamento pelo ensino público nas federais poderia gerar recursos para financiar programas de permanência em instituições privadas. "É algo que temos de pensar hoje seriamente e sem preconceitos porque (pagamento pelas federais) poderia ser um recurso canalizado para aqueles jovens que precisam de financiamento pagarem uma universidade privada", disse. "Seria uma compensação muito justa", completou

Mourão participou na manhã de ontem de uma aula magna a estudantes do grupo Ser Educacional.

Procurado pela reportagem ontem, o Palácio do Planalto disse que não comentaria a fala de Mourão. Já o Ministério da Educação não se manifestou sobre a declaração.

Copel adota a geração de energia solar na UEM

Maringá - A Copel concluiu a instalação de um sistema de minigeração distribuída com 1.440 painéis fotovoltaicos e substituiu 28.453 lâmpadas por luminárias LED no câmpus-sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A iniciativa recebeu R$ 4,5 milhões de investimentos e integra o Programa de Eficiência Energética (PEE) e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A instalação desses equipamentos vai contribuir para aumentar a eficiência do sistema de iluminação da universidade e reduzir o consumo de energia e a emissão de gás carbônico.

A economia de energia equivale ao consumo mensal de 1,1 mil famílias (média de 150 kWh). A redução na emissão de gás carbônico corresponde ao plantio de 106 árvores por mês, tendo como referência a base em dados do relatório síntese do Balanço Energético Nacional de 2018.

O projeto proporcionou ainda a substituição de 1.212 luminárias externas por lâmpadas LED, renovando 95% do sistema de iluminação do campus sede da UEM.

A previsão é de que a universidade economize R$ 1,1 milhão por ano com a troca da iluminação, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

"Além de contribuir para a economia de energia e preservação do meio ambiente, esta iniciativa ajuda a inserir a minigeração distribuída na matriz energética brasileira, em especial, em prédios públicos", afirma o diretor de Distribuição da Copel, Maximiliano Andres Orfali

Os benefícios não ficaram restritos aos aspectos técnicos. O projeto prevê uma série de ações para capacitar servidores e promover campanhas educativas de uso racional da energia elétrica. Para isso, foi criado um grupo de gestão energética na instituição, que vai trabalhar com metas de redução do consumo de energia para a universidade. Também foram colocadas em prática ações para garantir o descarte ambientalmente correto dos equipamentos retirados e a instalação de um sistema de medição para monitorar o funcionamento dos equipamentos.

Para o reitor da UEM, Julio César Damasceno, a eficiência e o cuidado com o meio ambiente demonstram o sucesso do projeto.

EDUCAÇÃO

Enem 2020 terá mais de 592 mil participantes "treineiros"

Curitiba - A versão impressa do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 possui 5.687.271 inscritos. Desse total, 592.959 participantes farão a prova como "treineiros". São os que informaram, durante o período da inscrição, que cursam a 1ª ou a 2ª série do ensino médio e desejam realizar as provas do Enem para testar seus conhecimentos e se preparar para a prova em oportunidade futura. Também se enquadram como "treineiros" os participantes que não cursaram o ensino médio.

De acordo com o edital, o "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação dos resultados, os quais serão informados 60 dias após a divulgação dos resultados dos outros participantes do exame. O Enem será realizado nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 (versão impressa) e nos dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021 (versão digital). Nesta edição, o Enem Digital não estará disponível para "treineiros".

O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa somente à autoavaliação. Portanto, ele não poderá utilizar os resultados para acesso à educação superior nem acessar programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante de ensino superior.

Enem

Realizado anualmente pelo Instituto Nacional do Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desde 1998, o Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar ao final da educação básica. A estrutura do exame conta com uma redação e 45 questões em cada prova das quatro áreas de conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias.

UMUARAMA

Professores do Bento Mossurunga idealizam reforço positivo para incentivar alunos

Umuarama - Em meio a pandemia do coronavírus e as dificuldades de levar conhecimento para aos estudantes, educadores do Colégio Estadual Bento Mossurunga encontraram uma forma de motivar seus alunos. No último domingo os professores promoveram uma carreata que passou nas casas de cada um dos estudantes para surpreendê-los com palavras de incentivo e lembranças.

Conforme o diretor professor Anderson José Pereira, a ideia do reforço positivo surgiu dos educadores do colégio e de forma voluntária. "Demos apoio para os professores levantando quais os alunos com melhor desempenho dentro da plataforma educacional e fizemos um sorteio entre esses para os quais iriamos visitar", explicou.

Ao todo foram 23 residências visitadas pela equipe da escola e em cada passagem pais, alunos e educadores deixaram a emoção transbordar. "Chegando em frente à porta da casa, fazíamos barulho, tocávamos buzina, levantávamos cartazes e a carinha de surpresa e alegria deles vendo nossa homenagem era maravilhosa". Ressaltou a diretora Ezi de Mello Jander.

Adriana Ferreira é mãe do aluno João Pedro Ferreira, e conta emocionada que a ação dos professores trouxe a ela sensação de conforto, amparo por parte dos professores e alegria por ver seu filho feliz pela valorização. "Foi emocionante ver meu filho alegre revendo os professores e sendo homenageado. Vou guardar com muito carinho essa ação acolhedora dos professores".

João Pedro Ferreira, um dos alunos homenageados, conta que, para ele, também foi uma surpresa e compartilha que a ação, de fato, serviu para animá-lo ainda mais. "Para mim foi uma grande surpresa. Jamais imaginaria ver meus professores fantasiados, com frases de incentivo para nós", diz, emocionado, o aluno.

Em breve mais estudantes serão surpreendidos com essas carreatas. "Compramos algumas lembranças, nos fantasiamos, fizemos cartazes com frases motivacionais e fomos até a casa dos alunos que estão fazendo todas as atividades do Classroom e que não perdem um meet com os professores". "É uma forma de valorizá-los pelo esforço e dedicação que eles estão tendo neste período de aulas remotas", acrescentou a diretora.

No último domingo os professores promoveram uma carreata que passou nas casas de cada um dos estudantes

PRÓXIMAS CARREATAS

A ação foi tão bem recebida por parte dos professores e alunos que Ezi afirma que em breve fará mais uma edição da carreata. Desta vez, porém, ela quer ir até os alunos que estão com dificuldade de acesso ao Aula Paraná. "Sei que meus alunos querem estudar e estão fazendo o possível. Na próxima carreata, vamos até eles levar lembrancinhas e mensagens de apoio para dar ânimo e motivação para continuarem estudando", afirma a diretora.

UEL reduz taxa de inscrição para o Vestibular 2021

Londrina - O Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina (UEL) aprovou nesta quarta-feira (26) o preço público de R$ 135,00 para a inscrição do Vestibular 2021, que será realizado somente em uma fase, em 14 de março do próximo ano. As inscrições serão de 14 de setembro a 30 de outubro, no site da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops).

De acordo com a responsável pela coordenadoria, Sandra Garcia, esse ano o valor de inscrição teve uma redução de aproximadamente 12% em relação ao valor de 2020, quando o preço público foi R$ 153,00. Ela explicou que os conselheiros consideraram as consequências econômicas do País em virtude da pandemia causada pelo do coronavírus. A diminuição do valor pretende oportunizar que um maior número de candidatos tenha acesso ao concurso.

"É um vestibular excepcional, mas estamos dando a nossa contribuição. Em 2022 a UEL certamente terá de avaliar e repassar os custos reais", explicou Sandra. O próximo vestibular, acrescentou, deve contar com 60 locais de provas, totalizando mais de 1,2 mil salas para manter o distanciamento de segurança entre os candidatos. Com isso, serão mais de 2,5 mil pessoas trabalhando na aplicação e fiscalização do concurso.

A universidade já sentiu os efeitos da crise financeira provocada pela pandemia. Há 2.764 estudantes que solicitaram a isenção do Vestibular 2021 por meio do Cadastro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadúnico. Esse ano foram 190 pedidos a mais do que 2019, quando 2.574 estudantes solicitaram o benefício.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – Os candidatos que pretendem solicitar isenção por meio de Análise Socioeconômica devem fazer a inscrição entre 31 de agosto e 10 de setembro. O resultado final será divulgado em 23 de setembro, a partir das 17 horas.

PROVA

De acordo com o formato aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o Vestibular 2021 será realizado em única fase, em 14 de março. A prova terá 36 questões objetivas de Conhecimentos; 10 de Língua Portuguesa e Literatura e quatro de Língua Estrangeira. Também será aplicada a prova de Redação, com tema único. Os estudantes terão cinco horas para responder todas as questões e a fazer a redação.

Vice-presidente defende mensalidade no ensino federal

Brasília - O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, afirmou nesta semana, ser "um paradoxo" no Brasil o atendimento educacional nas universidades federais a "gente que poderia pagar seus custos recebendo um ensino de graça, posteriormente não devolvendo nada para o País".

Ele foi questionado sobre como o governo faria para aumentar o número de jovens no ensino superior, principalmente levando em conta que grande parte da população não poderia pagar pelo ensino. Usando como exemplo sua própria filha formada em Direito em uma universidade pública, Mourão respondeu "que é termos dentro da universidade federal gente que poderia pagar seus custos".

Segundo Mourão, "uns 60% que frequentam universidade federal têm condições de pagar" e "um pagamento que eles fizessem serviria para que mais alunos ingressassem no setor privado e, consequentemente, para que aumentássemos o porcentual de jovens com ensino superior", disse Mourão.

O vice-presidente defendeu que o pagamento pelo ensino público nas federais poderia gerar recursos para financiar programas de permanência em instituições privadas. "É algo que temos de pensar hoje seriamente e sem preconceitos porque (pagamento pelas federais) poderia ser um recurso canalizado para aqueles jovens que precisam de financiamento pagarem uma universidade privada", disse. "Seria uma compensação muito justa", completou

Mourão participou na manhã de ontem de uma aula magna a estudantes do grupo Ser Educacional.

Procurado pela reportagem ontem, o Palácio do Planalto disse que não comentaria a fala de Mourão. Já o Ministério da Educação não se manifestou sobre a declaração.

Copel adota a geração de energia solar na UEM

Maringá - A Copel concluiu a instalação de um sistema de minigeração distribuída com 1.440 painéis fotovoltaicos e substituiu 28.453 lâmpadas por luminárias LED no câmpus-sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A iniciativa recebeu R$ 4,5 milhões de investimentos e integra o Programa de Eficiência Energética (PEE) e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A instalação desses equipamentos vai contribuir para aumentar a eficiência do sistema de iluminação da universidade e reduzir o consumo de energia e a emissão de gás carbônico.

A economia de energia equivale ao consumo mensal de 1,1 mil famílias (média de 150 kWh). A redução na emissão de gás carbônico corresponde ao plantio de 106 árvores por mês, tendo como referência a base em dados do relatório síntese do Balanço Energético Nacional de 2018.

O projeto proporcionou ainda a substituição de 1.212 luminárias externas por lâmpadas LED, renovando 95% do sistema de iluminação do campus sede da UEM.

A previsão é de que a universidade economize R$ 1,1 milhão por ano com a troca da iluminação, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

"Além de contribuir para a economia de energia e preservação do meio ambiente, esta iniciativa ajuda a inserir a minigeração distribuída na matriz energética brasileira, em especial, em prédios públicos", afirma o diretor de Distribuição da Copel, Maximiliano Andres Orfali

Os benefícios não ficaram restritos aos aspectos técnicos. O projeto prevê uma série de ações para capacitar servidores e promover campanhas educativas de uso racional da energia elétrica. Para isso, foi criado um grupo de gestão energética na instituição, que vai trabalhar com metas de redução do consumo de energia para a universidade. Também foram colocadas em prática ações para garantir o descarte ambientalmente correto dos equipamentos retirados e a instalação de um sistema de medição para monitorar o funcionamento dos equipamentos.

Para o reitor da UEM, Julio César Damasceno, a eficiência e o cuidado com o meio ambiente demonstram o sucesso do projeto.

EDUCAÇÃO

Enem 2020 terá mais de 592 mil participantes "treineiros"

Curitiba - A versão impressa do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 possui 5.687.271 inscritos. Desse total, 592.959 participantes farão a prova como "treineiros". São os que informaram, durante o período da inscrição, que cursam a 1ª ou a 2ª série do ensino médio e desejam realizar as provas do Enem para testar seus conhecimentos e se preparar para a prova em oportunidade futura. Também se enquadram como "treineiros" os participantes que não cursaram o ensino médio.

De acordo com o edital, o "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação dos resultados, os quais serão informados 60 dias após a divulgação dos resultados dos outros participantes do exame. O Enem será realizado nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 (versão impressa) e nos dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021 (versão digital). Nesta edição, o Enem Digital não estará disponível para "treineiros".

O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa somente à autoavaliação. Portanto, ele não poderá utilizar os resultados para acesso à educação superior nem acessar programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante de ensino superior.

Enem

Realizado anualmente pelo Instituto Nacional do Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desde 1998, o Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar ao final da educação básica. A estrutura do exame conta com uma redação e 45 questões em cada prova das quatro áreas de conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Dose dupla

Eva Wilma pode ser vista na reprise de "Fina Estampa" interpretando a Tia Íris e a partir da próxima terça-feira, a atriz estará também no Globoplay, em "A Indomada". A novela foi produzida em 1997 e tem como cenário a fictícia cidade de Greenville, que mistura costumes britânicos e nordestinos. Nessa história, Eva Wilma viveu Maria Altiva, uma mulher maldosa e mesquinha. A própria atriz relembrou os tempos de gravação da trama. "A gente se divertiu tanto nesse trabalho! Estou muito feliz que vai entrar no Globoplay. Eu sempre me baseio muito no texto para fazer meus personagens e a Maria Altiva era muito divertida, irônica. Não gosto de fazer vilões mal-humorados. Acho que o vilão tem sempre uma característica que é o prazer da raiva. São personagens que têm muitos conflitos e colocam isso para fora. Com humor, então, é melhor ainda", ponderou ela.

Carreira de sucesso

Marjorie Estiano estreou na carreira de atriz no ano de 2004, em "Malhação", e se divide entre a dramaturgia e a música; ela também canta e é compositora. Após participar de novelas e outras produções globais, desde 2017 Marjorie é uma das protagonistas da série "Sob Pressão", interpretando a Dra. Carolina Alencar. Depois de passar por período de isolamento, a atriz já está de volta ao trabalho nos Estúdios Globo para gravar temporada especial da série.

Trabalhando isolada

Bruna Linzmeyer aproveita o tempo do isolamento social para dedicar-se a novos projetos profissionais. A atriz contou que está escrevendo vários textos e que virão novidades, assim que a situação de pandemia permitir.

Seguindo os passos do pai

Os dois filhos mais velhos do saudoso Domingos Montagner, Léo e Antonio, estão seguindo os passos do pai na carreira circense e artes em geral. Domingos Montagner morreu precocemente em setembro de 2016 afogado no Rio São Francisco.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Engenharia Civil e Arquitetura: Série de lives reforça conhecimentos dos alunos

Evento promoveu interação com profissionais de três estados brasileiros, um deles do Nordeste

As tecnologias de comunicação têm sido exploradas de uma forma muito positiva na Unipar. Se a pandemia provocou distanciamento físico, as ferramentas digitais aproximam, promovendo importantes benefícios no ensino/aprendizagem.

Estudantes dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Unipar de Umuarama tiveram oportunidade de viver esta experiência, participando de palestras com profissionais de diferentes regiões do Brasil, promovidas pelo professor Igo Nunes.

Da capital do Maranhão, São Luiz, o engenheiro civil Yuri Abas Frazão falou sobre materiais de construção, focando no revestimento. O perito em patologia construtiva alertou sobre a necessidade de uma boa formação nesta área, citando problemas comuns, mas graves, em edifícios.

Outro convidado é do Rio de Janeiro, capital. O engenheiro de produção Fabrício Nogueira abordou segurança contra incêndio – projetos pós-ocupação e treinamentos - e também falou sobre oportunidades de trabalho nessa área.

Soluções de combate a incêndio também foi o assunto da engenheira civil Renata Dalmolin, convidada de Cascavel. Fazendo alertas importantes, sua exposição foi centrada na fase de elaboração do projeto de uma edificação.

Professor Igo, em selfie: estratégia busca aproximar estudantes e profissionais para discutir, inclusive, mercado de trabalho

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Guto e Benê são muito aplaudidos na Balada Cultural. Samantha, MB e Felipe afirmam que Guto passará a cantar na banda. Anderson enfrenta Max, que se insinua para Tina. K1 pede que MB componha uma música em sua homenagem. Tato, Josefina e Dóris apresentam seus pratos no concurso de culinária da Balada Cultural. Tato admira Keyla no palco, e K2 deixa o namorado. Tina aceita trabalhar com Max, mas hesita ao ouvir suas propostas. Ellen e Lica anunciam a surpresa final do evento. Tina vê Anderson beijar Samantha.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Último Capítulo.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30 na Globo

Cassandra e Fabinho socorrem Eliza. Sofia finge passar mal e Cassandra desconfia. Germano revela a Rafael que voltou para casa. Jojô pede a Arthur que não deixe Natasha levá-la para Miami. Eliza e Arthur decidem convidar Jojô para o ensaio fotográfico no Uruguai. Florisval se impressiona com a mudança de Maristela. Rosângela avisa a Montanha que pensa em dar uma segunda chance para Florisval. Jonatas tenta salvar Eliza de ser atropelada por uma motocicleta.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

As chiquititas ajudam Mili a procurar o pingente por todo o orfanato, mas não o encontram. A garota lembra que foi à casa de Junior e que provavelmente ele esteja lá. Pata diz para a amiga ligar na mansão da família Almeida Campos. Na sala, Carmen continua com a aula de ballet e pede para que os meninos façam a coreografia. Ao começarem a dançar, a música termina. A megera pede para Binho colocar o CD para tocar novamente. Ao se aproximar do rádio, o garoto tem a ideia de colocar uma nova música para a aula. Quando Binho dá o play, começa a tocar no rádio Hip Hop e todas as crianças começam a dançar. Carmen se irrita e não consegue controlá-los.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Ferdinand se apavora ao constatar que a porta da sauna está trancada. Crô e Marilda vão para o casamento de Amália. Beatriz procura emprego. Teodora anuncia na igreja que está grávida de Quinzé. O advogado de Celina a repreende por não acatar a decisão do Juiz. Tereza Cristina destranca o baú onde estão os ratos, e Ferdinand se desespera. Zuleika fala para o Padre que tem algo a dizer para impedir o casamento de Rafael e Amália. Ferdinand ouve a gravação que fez com a confissão dos crimes cometidos por Tereza Cristina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Os dois decidem vender coisas que gostam para arrecadar dinheiro para ajudar o pai. Omar chega em casa e diz para a mãe que foi selecionado para ser o baterista da nova banda da gravadora. Neusa não se sente bem. Frederico e Lurdinha ficam até mais tarde e entram na sala do Tomas. No dia seguinte, Tomas chama todos da empresa e diz que um dos dois roubou seu cheque. No vilarejo todos ensaiam para o casamento. Os Cúmplices ensaiam para o show e Felipe chega em cima da hora. Com participação da Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás, sob regência do maestro Eliseu Ferreira, os C1R cantam a música Cúmplices de Um Resgate para milhares de pessoas no show.

Trabalhando em casa

Numa recente live, Mariana Ximenes explicou que está trabalhando em casa, de maneira remota, e tem contado com o auxílio da mãe que atua como assistente da atriz. Desde que foi anunciada a pandemia, Mariana Ximenes está morando em São Paulo.

Série documental

A cantora Lexa será tema de série documental numa parceria entre o Multishow e o Globoplay. As gravações começam em outubro e a intenção é contara trajetória da artista, antes e depois da fama.

Novelistas sem contrato

A Globo não renovou o contrato das novelistas Izabel de Oliveira e Paula Amaral. Elas escreveram a novela "Verão 90", e Izabel também é a autora de "Cheias de Charme", em parceria com Filipe Miguez.

Nasceu!

A menina Daisy Dove Bloom, filha de Katy Perry e Orlando Bloom. O casal comemorou o momento nas redes sociais e mostrou fotos das mãos da bebê.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Fruto de polpa adocicada, semelhante à fruta-pão, que chega a pesar 15 kg / Que pessoa?
2. Parasito intestinal / Cidade paulista, "a capital do exagero"
3. Mestiço de francês com índio / Nesse lugar
4. Precede a semeação
5. O verbo mais curto / A ginástica da mente
6. A voz dos instrumentos musicais / Naipe vermelho das cartas de jogo
7. Possuir / O confesso declara-se culpado
8. Lançar imposto sobre / Preposição que expressa um limite posterior de tempo
9. Tipo de papel enrugado / Sigla de Roraima
10. Escrever para a imprensa periódica
11. O primeiro pronome pessoal / A parte metálica essencial de um objeto de corte
12. Comitê Olímpico Internacional / A capital marroquina
13. A hortaliça que tem... dentes e cabeça / É-o a oportunidade.

VERTICAIS

1. Nunca / A República europeia que tem **Praga** como capital
2. Dobrar (roupas) de mau jeito, deixando sinais de vincos e dobras / Abreviatura de uma grande provedora da internet
3. Produto para dar brilho a pisos, móveis, calçados etc. / Revolver, misturando / Interjeição que exprime espanto, ironia, admiração ou sensação de perigo iminente
4. O superior de um mosteiro / No montanhismo, processo de descida de um paredão na vertical
5. Excesso de autoridade / Fazer andar em volta
6. O político mineiro **Bernardes** (1875-1955), ex-presidente da República de 1922 a 1926 / Tratar com carinhos excessivos, satisfazendo todos os caprichos e vontades
7. Uma ponta do... Piauí / A lei que libertou os escravos / Protuberância deforme nas costas ou no peito.
8. Uma ponta da... caneta / Instruir no conjunto de tudo o que constitui o saber adquirido
9. Diversos / Insere-se num livro com as necessárias correções.

Direitos exclusivos da Editora A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Horóscopo

Áries – Procure agir com mais otimismo e, principalmente, não fique culpando os outros por causa dos seus insucessos. Avalie o seu próprio desempenho e vai encontrar a solução para os seus males.

Touro – Favorável para todas as atividades ligadas às áreas artísticas e de comunicação. Procure ouvir mais as pessoas à sua volta e saiba discernir as boas ideias. Bom para o amor.

Gêmeos – Procure organizar melhor as tarefas do dia a dia principalmente no ambiente de trabalho. Não conte com a ajuda de ninguém para resolver os seus problemas. Siga a sua própria cabeça.

Câncer – Os sentimentos de amor e amizade estarão exaltados, proporcionando-lhe um ótimo astral. Favorável a todos os contados, inclusive os de ordem financeira e para momentos de lazer.

Leão – Aproveite o seu senso de criatividade para tomar grandes decisões. Chance de sucesso no terreno profissional. Conte com o apoio de superiores e procure trabalhar em equipe.

Virgem – Muito favorecido para os contatos sociais, no entanto no ambiente de trabalho procure guardar as suas opiniões. Relaxe e cuide mais de você e de sua mente. Que tal ler um bom livro?

Libra – Defina melhor os seus sentimentos antes de tomar qualquer decisão que possa se refletir no seu futuro. Seja firme na hora de defender os seus pontos de vista, no entanto evite que isso cause conflitos.

Escorpião – Talvez este seja o melhor momento para se envolver num projeto grandioso que dará bons frutos no futuro. Você estará com excelente disposição interna. Aproveite a boa fase.

Sagitário – Aprenda a lidar com as adversidades naturais da vida. Para encontrar o equilíbrio já é hora de planejar melhor a sua vida financeira. Pense mais no futuro e trace objetivos concretos.

Capricórnio – Tenha mais paciência com a limitação alheia. Poderá encontrar hostilidade no ambiente de trabalho por causa desta sua mania de querer fazer tudo a sua maneira. Contenha-se.

Aquário – As mudanças baseadas na intuição serão as mais bem-vindas nesse período, onde suas habilidades psíquicas estarão à flor da pele. Procure conter o nervosismo.

Peixes – Você poderá estar atravessando um momento de dúvidas. As pessoas a sua volta poderão ser de grande utilidade, ajudando-o a resolver questões que exijam equilíbrio e raciocínio claro.

HUMILDADE

Cristiano Ronaldo diz que quer conquistar "Itália, Europa e o mundo" com Juventus

Turim, Itália, (AE) - De volta a Turim para os treinamentos de pré-temporada na Juventus, que começaram na última segunda-feira, o craque português Cristiano Ronaldo reforçou nesta quinta, em uma postagem em suas redes sociais, a sua vontade de conquistar "a Itália, a Europa e o mundo" pela equipe, exaltando os valores e a paixão do clube italiano.

"Enquanto me preparo para a minha terceira temporada como 'bianconero' (branco e preto, em tradução livre), o meu espírito e ambição estão tão elevados como sempre. Metas. Vitórias. Comprometimento. Dedicação. Profissionalismo. Com todas as minhas forças e com a preciosa ajuda dos meus companheiros e de toda a equipe da Juventus, trabalhamos mais uma vez para conquistar a Itália, a Europa e o Mundo!", sintetizou o atleta.

Aos 35 anos, Cristiano Ronaldo ambiciona conquistar a Liga dos Campeões da Europa - ganhou quatro pelo Real Madrid e uma pelo Manchester United - pela Juventus, onde ajudou a garantir os dois últimos títulos dos nove seguidos no Campeonato Italiano.

Na primeira temporada do português no elenco, a Juventus foi eliminada pelo Ajax, da Holanda, nas quartas de final. Na edição passada, a equipe caiu para o Lyon, da França, ainda nas oitavas

"Quebrar recordes. Ultrapassar obstáculos. Conquistar títulos e alcançar metas pessoais. Fazer mais e melhor, mais uma vez. Chegar mais longe e ter sucesso em todos os desafios que se coloquem no nosso caminho. Tornar cada ano uma aventura melhor do que a anterior e vencer tudo com a ajuda dos torcedores", prosseguiu Cristiano Ronaldo.

Cristiano Ronaldo voltou aos treinos nesta semana

A temporada 2020/2021 do Campeonato Italiano começará no dia 19 de setembro e o português promete honrar a "fantástica e única paixão que é a Juventus". "Fazer jus à sua história, elevando o nosso nome, os nossos valores e os nossos padrões o mais alto possível. Somos a Juventus! Somos os campeões! Estamos de volta e mais fortes do que nunca! Contamos com todos", concluiu.

VERDÃO

Palmeiras não deve ter Felipe Melo e Marcos Rocha para jogo contra o Bahia

São Paulo, (AE) - O Palmeiras ainda não deve contar no próximo sábado, contra o Bahia, pelo Campeonato Brasileiro com o retorno de dois titulares que estão lesionados. O lateral-direito Marcos Rocha e o zagueiro Felipe Melo ainda treinam separados do restante do elenco e por enquanto vão continuar como desfalques. A equipe fez um treino na manhã desta quinta na Academia de Futebol voltado ao compromisso, que será em Salvador.

No trabalho, o técnico Vanderlei Luxemburgo separou o elenco em times de 11 jogadores e comandou um trabalho tático focado em orientações individuais e simulação de ações ofensivas e defensivas. As ausências no trabalho foram de Felipe Melo, que tem lesão na coxa esquerda, Marcos Rocha, com problema na coxa direita, e também de Raphael Veiga, em recuperação de trauma no pé esquerdo.

Por outro lado, quem participou normalmente do trabalho foi o lateral uruguaio Matías Viña. O jogador está recuperado de pancada no quadril. Quem também continua fora é o atacante Gabriel Veron. Após sofrer lesão muscular na coxa direita, a revelação palmeirense cumpre processo de transição física para poder retornar ao time.

A possível escalação do Palmeiras para a partida em Salvador é: Uma provável escalação do Palmeiras é Weverton; Mayke, Luan, Gustavo Gómez e Viña; Patrick de Paula, Gabriel Menino, Bruno Henrique e Lucas Lima; Rony e Luiz Adriano. A equipe faz nesta sexta pela manhã o último treino antes da viagem.

Derrotado na Justiça, Everson retorna ao Santos como quarto goleiro

Santos, (AE) - O goleiro Everson foi reintegrado ao elenco do Santos nesta quinta-feira, após não ter conseguido rescindir o seu contrato com o clube na Justiça. Nas redes sociais, o jogador disse estar arrependido. O técnico Cuca disse que Everson volta ao Santos como quarta opção para o gol, atrás de Vladimir, João Paulo e John.

Logo após a retomada dos treinos, no mês passado, Everson e Eduardo Sasha entraram na Justiça pedindo rescisão de contrato. O atacante chegou a um acordo com o clube paulista e foi vendido para o Atlético-MG, enquanto que o goleiro não teve êxito nas negociações.

"Tudo serve como aprendizado. Estou arrependido e quero recomeçar a minha história, me dedicar e lutar por essa camisa, como fiz desde o meu primeiro dia. Conversei com pessoas do clube e, a partir de hoje (quinta-feira), estarei de volta ao CT Rei Pelé. Desde que o técnico Cuca assumiu a equipe e entrou em contato comigo, ainda durante o processo, conversamos sobre acordos e a possibilidade de voltar. Foram papos muito bons e chegamos à conclusão de que a melhor decisão seria retornar e acreditar no projeto que está sendo construído. Sei que precisarei reconquistar a confiança de muita gente, especialmente dos torcedores do Santos, que sempre me apoiaram em campo, mas podem ter certeza de que continuarão vendo um profissional extremamente dedicado, comprometido e com mais vontade de vencer do que nunca", escreveu Everson.

Em entrevista coletiva nesta quinta-feira, Cuca comentou a situação do goleiro. "O Everson é um jogador que, assim como o Sasha, procurei conversar. Falei uma vez com o Sasha e diversas vezes com o Everson. Dentro das conversas que tive com ele, senti que existia uma vontade muito grande de ele retornar, mesmo antes do julgamento. Falei para voltarmos antes do julgamento, mas o julgamento estava certo. Se houvesse uma derrota do Santos, segundo estávamos conversando, ele também voltaria. Foi passado para os jogadores. Ele mostrou o arrependimento. E hoje (quinta-feira) ele volta como o quarto goleiro. Estamos com Vladimir, João e John à frente dele. Ele tem de trabalhar, como já começou hoje."

Goleiro entrou na justiça para sair do clube, mas não conseguiu

O treinador também explicou por que aceitou a volta de Everson e a diferença em relação ao caso de Sasha. O próximo jogo do Santos é contra o Flamengo, neste domingo, no estádio da Vila Belmiro, pela sexta rodada do Campeonato Brasileiro. O goleiro Vladimir, que assumiu a vaga deixada por Everson e depois se lesionou, volta a ficar à disposição. No entanto, Cuca disse que vai manter João Paulo como titular.

Corinthians fecha acordo de 20 anos por naming rights da arena

São Paulo, 27 (AE) - O Corinthians fechou acordo para o naming rights (direito de nome) de sua arena. Seis anos depois da inauguração do estádio em Itaquera, palco da abertura da Copa do Mundo de 2014, o clube assinou na quinta-feira da semana passada contrato estimado em R$ 300 milhões pela concessão do nome da arena pelos próximos 20 anos. O valor não é confirmado pelo clube, assim como outros detalhes da transação. O nome da empresa também é guardado a sete chaves e será divulgado oficialmente em 1º de setembro, data em que o Corinthians completará 110 anos.

A parceria ajudará no pagamento da dívida do estádio e também no time de futebol, como queria o presidente Andrés Sanchez. Ainda não está definido como a marca será utilizada totalmente no clube. O site Uol informou nesta quinta-feira que se trata da Hypera Pharma, conglomerado farmacêutico que já foi parceiro do Corinthians no passado recente. Em 2010 e 2011, o clube estampou em sua camisa a marca Neo Química, pertencente ao grupo. Nesta semana, também foi ventilado o nome da empresa Magazine Luiza, a Magalu, mas a empresa negou a informação. Disse não estar negociando com o Corinthians para batizar o seu estádio.

O naming rights da arena conta com aprovação da Odebrecht e da Caixa Econômica Federal, com quem o clube se endividou para construção da obra. O banco informa que o Fundo da Arena Corinthians deve R$ 536 milhões. O clube contesta e diz que a dívida está em torno de R$ 485 milhões. A discussão foi parar na Justiça no ano passado, mas o processo está suspenso para tentativa de negociação. Com a construtora, o Corinthians alega ter quitado boa parte do que deve. A Odebrecht fala em R$ 160 milhões.

O presidente Andrés Sanchez vem dando pistas na sua conta do Twitter sobre a negociação. Nesta quinta-feira, ele escreveu: "Parabéns, bem-vinda, vai, Corinthians", sem dar mais pistas sobre o que estaria falando. Pessoas ligadas a ele dizem que é sobre a promessa feita no passado de conseguir o dinheiro para bancar o estádio do time. No domingo, ele postou: "Estamos bem perto. Já já vem, mas nunca esteve na camisa do Timão". O recado serviria para afastar a hipótese de que a nova parceira seria a Hypera Pharma e o Magalu, ambas as empresas já estamparam suas marcas no uniforme corintiano. O presidente do Corinthians comandou ele próprio toda a negociação com a empresa, com cláusulas de sigilo.

LeBron abre "guerra" contra Trump: "Mudança acontece com ação. Dia 3, vote"

Orlando, (AE) - O novo caso de brutalidade da polícia norte-americana contra um homem negro e a nota da NBA que anunciou o adiamento dos quatro jogos previstos para a rodada dos playoffs de quarta-feira fizeram o astro LeBron James perder a paciência e abrir "guerra" contra o presidente Donald Trump.

O astro do Los Angeles Lakers escreveu uma nota nas redes sociais na qual pede menos palavras e mais "ação", além de convocar as pessoas para que votem nas eleições presidenciais de 3 de novembro - voto nos EUA é opcional - em busca de "mudança", claramente se posicionando contra o atual mandatário do país.

"Mudança não acontece apenas com palavras. Acontece com ação e precisa acontecer agora. Crianças e comunidades em todo o país, cabe aos Estados Unidos fazerem a diferença. Juntos. É por isso que o seu voto é mais do que um voto", disse o maior nome do basquete na atualidade.

Na quarta-feira à noite, LeBron se irritou quando a NBA publicou uma nota, considerando adiados os quatro jogos não disputados à noite entre Milwaukee Bucks x Orlando Magic, Houston Rockets x Oklahoma City Thunder e Los Angeles Lakers x Portland Trail Blazers.

Esta não é a primeira vez que LeBron emite críticas ao presidente Trump. Na semana passada, por exemplo, o jogador foi para o primeiro jogo dos Lakers pelos playoffs vestindo um boné que fazia paródia com o slogan da última campanha do presidente. Usado com frequência por Trump, o boné tinha a frase "Make America Great Again" (Faça a América Grande Novamente), mas com parte do slogan riscado e um complemento, formando a frase "Faça a América prender os policiais que mataram Breonna Taylor".

A gota d'água que causou toda a revolta de LeBron, que chegou a dizer que vivia aterrorizado em seu país por ser negro, foi a violência sofrida pelo negro Jacob Blake, que foi atingido por sete tiros pelas costas, na cidade de Kenosha, no estado de Wisconsin, nos Estados Unidos, por policiais brancos.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE SEDAN LTZ I TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO

R$ 83.900,00

ONIX 1.4 ACTIV AT 18/19 LARANJACOMPLETO, AUT

R$ 59.900,00

TRACKER LT 17/17 BRANCO COMPLETO, AUT

R$ 65.900,00

COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO

R$ 37.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE — 3621-3000 — Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE
SALAS COMERCIAIS
Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

LOTES RURAIS

VENDE-SE
Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Lote com área de 6,00 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Município de Iporã-Pr. 2.800 sacas de soja por alqueire. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 99976-2038 - CRECI F9756 PR.

VENDE-SE LOTES RURAIS
Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Também lote com área de 6,00 alqueires. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 / 99976-2038 – CRECI F9756 PR.

VENDE-SE SITIO
Vendo sítio com 10,25 hectares – ótima localização situado na rodovia entre o Município de Iporã e Cafezal do Sul. Possui cercas. Perfeito para plantio de grãos. Tratar celular: 44.9.98351936

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1063
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Diego Rodrigo Kuboski Silva***, CPF. 081.001.869-10, CI.RG. 102780191-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R$ 4.404,33 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), com valores corrigidos até R$ 5.073,09 (cinco mil e setenta e três reais e nove centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553079970, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.352**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.352**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º **5** (cinco), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º **9** (nove), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Luiz Fuentes Robaina, 483, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula ***10.352***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1063
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Fernando Vieira Santana***, CPF. 091.369.819-90, CI.RG. 12.899.390-8-PR, brasileiro, solteiro, garçom, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R$ 5.848,03 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com valores corrigidos até R$ 6.869,33 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1398835-0, firmado em Altônia-PR, aos 15/12/2016, registrado conforme o **R-1/M-14.434**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.434**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Rodrigues XXV***, medindo a área total de ***70,00 m²*** (setenta metros quadrados), do loteamento ***Jardim Ipê II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Joaquim Pedro de Carvalho, 287, Jardim Ipê II, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.434***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2019
Pregão Presencial nº 012/2019
Processo Administrativo nº 024/2019
Homologado: 15/04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ: Nº 23.797.356/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL". A CONTRATADA se declara em condições de entregar o veículo em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada à efeito pelo pregão n. 012/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 15/04/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°034/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 16/10/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Processo Administrativo nº 080/2019
Homologação: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Peças e Acessórios com prestação de serviços de reposição, para veículos do tipo passeio e utilitário Fiat Strada, Fiat Siena, Fiat Ducato, Fiat Uno, Fiat Pálio, Fiat Doblo, GM Celta, GM Cruze, GM Vectra, GM Spin, Toyota Etios e VW Kombi, pertencentes a frota do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Alto Paraíso-Pr., 19 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Processo Administrativo nº 080/2019
Homologação: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Peças e Acessórios com prestação de serviços de reposição, para veículos do tipo passeio e utilitário Fiat Strada, Fiat Siena, Fiat Ducato, Fiat Uno, Fiat Pálio, Fiat Doblo, GM Celta, GM Cruze, GM Vectra, GM Spin, Toyota Etios e VW Kombi, pertencentes a frota do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Alto Paraíso-Pr., 19 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2019
Pregão Presencial nº 060/2019
Processo Administrativo nº 087/2019
Homologação: 27/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SCARPAT & SILVESTRINI LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 060/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/08/2019.
Alto Paraíso-Pr., 24 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Processo Administrativo nº 110/2019
Homologado: 02/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: Aquisições de Materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 160/2019, passando seu valor contratual para R$ 38.506,40 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 160/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 25 de Agosto de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2020
O Município de Alto Piquiri/PR, sendo representado neste ato pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 41/2020 cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. A alteração ocorreu no item "OTOSCÓPIO SIMPLES" LOTE 02 do edital onde retirou-se do texto "Modelo: Ri-Mini". Ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos. Esta errata integra o edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como no Mural Público deste município.
Alto Piquiri, 27 de agosto de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 068/2020, modalidade de Dispensa por Inexigibilidade n.º 011/2020, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 002/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 069/2020, modalidade de Dispensa por Inexigibilidade n.º 012/2020, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 002/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 097/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ORDENEZ
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS EDUARDO ORDENEZ Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 098/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADO: ELUZIVAN DE MOURA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ELUZIVAN DE MOURA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 099/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 10.776,70 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 100/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADO: ADÃO ALVINO PAULESKI
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 4.623,60 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO ALVINO PAULESKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 101/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 14.282,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
459 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
30.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
936 (936)	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	30.000,00
Total		R$ 30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
460 3.1.90.11.00.00 310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 35.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
436 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Total Redução: . . . . . R$ 35.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 898 - CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Umuarama - PR - Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 114/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 114/2017, prorrogando-se o prazo passando termino para 27 de agosto de 2020.
Umuarama, 27 agosto de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2020
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar da Deliberação nº 55/2016 FIA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de agosto de 2020 e pela ata nº 71/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar da Deliberação nº 55/2016 FIA/PR, referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 – 2º Semestre de 2019.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de agosto de 2020.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 898 - CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Umuarama - PR - Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa VARGAS & ZILIOTTO LTDA, para prestação de serviços com a realização de consulta no ambulatório de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo, com valores constantes na tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 002/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2020, anexo. Em 27 de agosto de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 337 de 28 de agosto de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do Município de Cruzeiro do Oeste.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do poder Executivo;
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar n.º 6/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste), especialmente nos artigos 103 e 165;
CONSIDERANDO o determinado através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA n.º 13738 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, orientações sobre a elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores/empregados públicos da Administração Direta do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º. O servidor/empregado público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, nos termos do art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 3º. O servidor/empregado público fará jus a licença-prêmio de 90 dias, nos termos do art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 4º. O servidor fará jus ao gozo das férias com direito ao vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes, das gratificações que estiver percebendo no ato da fruição desta e, ainda, média de horas extras, adicional noturno, carga horária suplementar, gratificação por resultados, percebidos durante o período aquisitivo das férias.
§ 1º Independente de solicitação, por ocasião das férias, o servidor terá direito, além da remuneração descrita no caput deste artigo, ao adicional de 1/3 constitucional, acrescido na remuneração das férias.
§ 2º No caso de fracionamento ou férias proporcionais, o valor do adicional de 1/3 constitucional será pago proporcionalmente aos dias de fruição das férias, de acordo com a programação das mesmas, sendo que o intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.
Art. 5º. Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinadas Secretarias ou por setores, quando observado o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
Art. 6º. As férias poderão ser fracionadas em até dois períodos, sendo um deles de no mínimo 10 dias consecutivos (§2º do art. 103 LC 6/2005), por solicitação do servidor, desde que aceita pela Administração Municipal.
Art. 7º. Cada Secretaria Municipal organizará, previamente, a escala de férias, integrais ou fracionadas, bem como, das licenças-prêmio a serem usufruídas dos servidores lotados naquela Secretaria, bem como programará férias automaticamente dos servidores que não informarem a devida programação, observando-se o período aquisitivo de férias, a fim de preservar o direito ao descanso anual, evitando prejuízos ao servidor ou à Administração Municipal.
Parágrafo único. A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as peculiaridades de cada atividade, e devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 8º. O servidor cedido ou à disposição de outro ente, com ônus para o órgão de origem, deverá comunicar o período de programação de suas férias, sob pena de ter a programação automática elaborada pelo ente de origem, observados os dispositivos deste Decreto.
Art. 9º. As férias deverão ser, obrigatoriamente, usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do terceiro período aquisitivo seguinte, de forma que o servidor não acumule o direito ao gozo de mais de 2 (duas) férias.
Art. 10. A concessão de férias que o servidor terá direito, fica condicionada ao número de faltas injustificadas ao trabalho nos termos do §1º do art. 103 da LC n.º 6/2005.
Art. 11. O adicional correspondente a 1/3 do valor da remuneração será pago, na competência imediatamente anterior ao mês de fruição das férias.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 999 DE 28 DE AGOSTO DE 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância Administrativa nº 01/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme parágrafo 2º do artigo 289, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 006/2005, consoante justificativa apresentada pelo presidente da Comissão (fls. 78).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 351
De 27/08/2020
REVOGA CONCES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Progressistas – 11 do Município de Esperança Nova, no livre da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, CONVOCA pelo presente edital todos os correligionários habilitados ao exercício do voto, para comparecerem a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS -11**, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2020, com início às 19:00 horas, encerramento às 21:00 horas, no local CÂMARA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ESCOLHA DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

- DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS COM QUE CONCORRERÃO OS CANDIDATOS

- OUTROS ASSUNTOS PARTIDÁRIOS E ELEITORAL

Esperança Nova-Pr 27 de Agosto de 2020.

ANDREA MARDEGAN SANTANA
PRESIDENTE M. DO PROGRESSISTAS - 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Progressistas – 11 do Município de Esperança Nova, no livre da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, CONVOCA pelo presente edital todos os correligionários habilitados ao exercício do voto, para comparecerem a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS -11**, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2020, com início às 19:00 horas, encerramento às 21:00 horas, no local CÂMARA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ESCOLHA DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

- DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS COM QUE CONCORRERÃO OS CANDIDATOS

- OUTROS ASSUNTOS PARTIDÁRIOS E ELEITORAL

Esperança Nova-Pr 27 de Agosto de 2020.

ANDREA MARDEGAN SANTANA
PRESIDENTE M. DO PROGRESSISTAS - 11

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Teixeira, 343
Centro/Fone: 3642 8600

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
03/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELA**, com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.595/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, **CONVOCA**, o 2º Suplente **Rodrigo Gomes** em razão do pedido de exoneração da Conselheira titular KELLA MARTA INGOSKA DA SILVA

Suplente	RG Nº	Início
Rodrigo Gomes	10.318.070-4	01/09/2020

O convocado deverá apresentar-se dia 01/09/2020 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho até 01/09/2020.

Guaíra 27/08/2020

ROSMARI APARECIDA MICHELA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2020, a Conselheira Tutelar abaixo relacionada do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Guaíra-PR.

Conselheira	RG Nº
KELLA MARTA INGOSKA DA SILVA	14.331.830-8 SSP/PR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/09/2020

Guaíra 27 de Agosto de 2020

ROSMARI APARECIDA MICHELA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS DE PMF-D, MATERIAL UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA) REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 037/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 10 de setembro de 2020 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de setembro de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de agosto de 2020.
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2020
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação nº 62/2016 FIA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de agosto de 2020 e pela ata nº 71/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação nº 62/2016 FIA/PR, referente ao período 01/072019 até o dia 31/12/2019 – 2º Semestre de 2019.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de agosto de 2020.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.012/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	* 003	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	8.026,00
03	001	04.129.1004.0.003	* 561	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	1.727,00
03	001	04.129.1004.0.003	* 322	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	216,00
03	001	04.129.1004.0.003	* 821	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	31,00
TOTAL	10.000,00					

* 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;
* 561 – LIVRE – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
* 322 – FMS - Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
* 821 – FMAS - Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	10.000,00
TOTAL	10.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 26 de Agosto de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1041/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Alecio Henrique Barbosa	Eletricista	Nível A	Nível B
Álvaro Henrique Ribas Sass	Aux. Técnico Administrativo	Nível A	Nível B
Andressa de Souza Cirino	Agente Comunitário de Saúde	Nível A	Nível B
Cristiane Peyerl Brabo	Técnica de Cadastro	Nível B	Nível C
Daiane Cristina Ferreira	Técnica de Enfermagem	Nível A	Nível B
Dionathan Aparecido Gonçalves	Operário	Nível B	Nível C
Grazieli Barros Caetano	Agente Social	Nível B	Nível C
Irany Dutra	Merendeira	Nível A	Nível B
Jaura Conceição da Silva	Aux. de Serviços Gerais	Nível A	Indeferido – Art 3º, Art 7º do Decreto 280/2018
Jesica Lourenço Moreira	Agente Comunitário de Saúde	Nível A	Nível B
João Welisson Lima Ferreira	Lubrificador e Lavador	Nível A	Nível B
Luciano Fernandes	Merendeiro	Nível B	Nível C
Marly Cristina de Brito	Telefonista	Nível B	Nível C
Odete Ferreira da Costa de Sene	Auxiliar Administrativo	Nível B	Nível C
Patrícia Caroline Baia	Agente Social	Nível B	Nível C
Patricia de Oliveira Souza Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível B	Indeferido – Art 7º do Decreto 280/2018
Solange de Souza Lima	Aux. de Serviços Gerais	Nível A	Nível B

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (vinte e cinco) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Valor Nº 138/2020
Contrato Nº 6/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA , 6035 ZONA I-A - CEP: 87504050, Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) HEDINEY JOSÉ PRANDO , portador da cédula identidade RG. nº 39371685 SSP/Paraná, e do CPF nº. 602.554.719-04, RUA DOUTOR RUI FERRAZ DE CARVALHO , 4344 ZONA I, APARTAMENTO 201 - CEP: 87501250, Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal.., da(o) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 17.385,15 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Contratante
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO VALOR Nº 139/2020
Contrato Nº 8/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula identidade RG. nº 90877364 SSP/Paraná, e do CPF nº. 051.529.499-38, AVENIDA OLINDA, 2806 CASA 04 BLOCO C - CEP: 87502350 - BAIRRO: JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal.., da(o) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 8/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Contratante
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 142/2020
REF. CONTRATO Nº 280/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82015130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Glauber Haleston Araújo de Oliveira, portador da cédula identidade RG. nº 50022285 SSP/Paraná, e do CPF nº. 709.031.409-00, Rua Inácio Wichneswski, 1249 - CEP: 82015130, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de Empresa/Pessoa Física prestação de serviços habilitados na área de Odontologia na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º., por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 83/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 83/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do presente contrato a contar dia 17 de Agosto de 2020 com vencimento em 16 de Fevereiro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação constante em memorando nº 2020004799.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 83/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 280/2017.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Agosto de 2020.
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO VALOR Nº 133/2020
Contrato Nº 188/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 80.844.319/0001-32, com sede na RUA PARANA, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JOSÉ LUIZ BORGES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 049.976.748-93, RUA EDMUNDO MERCER, - CEP: 87502240, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas que serão entregues às famílias que se encontram em vulnerabilidade social e atendidas pelo CRAS, conforme Termo de Referência. Esta despesa será decorrente dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social., da(o) Processo dispensa 35/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 35/2020, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos do lote 001, item 1, referente aos produtos da Cesta Básica: Arroz sendo o valor pago R$ 12,80 (Doze reais e oitenta centavos), passando a ser R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), Açúcar sendo o valor pago R$ 10,29 (Dez reais e vinte e nove centavos) , passando a ser R$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), Feijão sendo o valor pago R$ 7,00 (Sete reais), passando a ser R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), Óleo de Soja sendo o valor pago R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) passando a ser R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos), Extrato de tomate sendo o valor pago R$ 1,00 (Um real), passando a ser R$ 1,19 (Um real e dezenove centavos), Fubá sendo o valor pago R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) passando a ser R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), Sardinha sendo o valor pago R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos), passando a ser R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos). Passando o valor da Cesta Básica de R$ 125,66 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 140,25 (Cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e Memorando nº 2020004182.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa n°35/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188/2020.
Cruzeiro do Oeste, 29 de julho de 2020.
COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 31 de Agosto de 2020 às 09h00min (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021.
Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.551/2020, serão respeitadas as normas de prevenção ao COVID-19. A Sessão será transmitida via live, através da página do facebook do Município: https://www.facebook.com/prefeituraicaraimaoficial.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês Agosto de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 131/2020
SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, para a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinados à compra direta dos produtores rurais, aos pais ou responsáveis dos estudantes das instituições da Rede Municipal de Ensino de Ivaté-PR, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2.020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2.020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2.020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.020, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2.020;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2.020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 44/2020, que decreta situação de emergência e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do poder executivo municipal, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE durante o período de estado de emergência ou calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.
DECRETA:
Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública, causada pelo novo coronavírus – COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público municipal.
§ 1º Os alimentos serão destinados exclusivamente às famílias dos estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, podendo o pai ou responsável aderir ou renunciar aos kits, por meio da assinatura de termos previamente apresentados.
§ 2º Os critérios definidos pelo poder público municipal para a distribuição dos kits são:
I - alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.
II - assinatura de termo de renuncia ou de responsabilidade de retirada dos kits, segundo sua necessidade, durante o período da pandemia do COVID–19.
§ 3º O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será por meio da aquisição de alimentos do compra direta da agricultura familiar e será realizado pela nutricionista, que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe.
§ 4º O planejamento, recebimento, distribuição dos alimentos e demais procedimentos serão pautados na Cartilha de Orientações para a Execução do PNAE, durante a Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), adequando-se à realidade e condições do município.
Art. 2º O município utilizará os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.
§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar, poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.
§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e preferencialmente será composto por alimentos in natura.
§ 3º O município poderá negociar com os vencedores das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.
Art. 3º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que deverá ainda efetuar o devido registro de controle da merenda escolar.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer poderá contar com o apoio técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da política de assistência social no município.
Art. 4º A forma de distribuição dos kits garantirá que não haja aglomerações nos locais de distribuição.
§ 1º A entrega dos kits poderá acontecer diretamente na casa dos estudantes ou através de um único membro da família que deverá se deslocar para buscá-lo na instituição de ensino, em datas e horários divulgados pelo Poder Público Municipal.
§ 2º A distribuição dos gêneros alimentícios poderá ocorrer através de equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para os estudantes, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.
§ 3º Poderão ser incluídos nas embalagens dos kits, orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.
§ 4º Será realizada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e nome do estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.
Art. 5º Sempre será mantido o fornecimento de porções de frutas in natura e de hortaliças, que possa suprir as necessidades dos alunos.
Art. 6º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.
Art. 7º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade, podendo renunciar expressamente ao recebimento desse benefício.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPULICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 28 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DE TERRAS DOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, a Senhora MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, §1º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos da necessidade de ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitários, bem como o teor da Lei Municipal nº 21/2020 (Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA);
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas, na forma amigável ou judicial, para instalações das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Rio das Antas, em favor a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme segue:
1) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-001-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 8 – Subdivisão do Lote Nº 4
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 1.757 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 570,30 m² Extensão: 95,05 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.001.708-6
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.372.483,1775 m e E 288.352,1865 m, situado na margem esquerda o Rio das Antas, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o Lote nº 09, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°0'0" e 4,61 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.372.478,5717 m e E 288.352,1865 m, deste com azimute de 166°54'36" e 15,00 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.372.463,9615 m e E 288.355,5837 m, deste com azimute de 147°42'58" e 75,44 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.372.400,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, a aproximadamente 96,27 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 95,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 570,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
2) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-002-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 4.141 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 2.820,60 m² Extensão: 470,10 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.001.708-6
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV09, de coordenadas N 7.372.400,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 96,97 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'50" e 21,57 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.372.387,8576 m e E 288.413,5803 m, deste com azimute de 170°2'52" e 29,73 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.372.358,5760 m e E 288.418,7183 m, deste com azimute de 141°18'32" e 37,35 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.372.329,4199 m e E 288.442,0693 m, deste com azimute de 155°46'46" e 53,56 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.372.280,5732 m e E 288.464,0430 m, deste com azimute de 160°59'35" e 33,63 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.372.248,7764 m e E 288.474,9958 m, deste com azimute de 182°41'54" e 45,28 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.372.203,5425 m e E 288.472,8640 m, deste com azimute de 195°47'9" e 41,48 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.372.163,6273 m e E 288.461,5797 m, deste com azimute de 179°38'57" e 14,99 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 172°33'33" e 28,84 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.372.120,0443 m e E 288.465,2229 m, deste com azimute de 184°32'59" e 47,96 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.372.072,2393 m e E 288.461,4189 m, deste com azimute de 177°58'10" e 55,37 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.372.016,9080 m e E 288.463,3807 m, deste com azimute de 206°35'18" e 18,33 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.372.000,5188 m e E 288.455,1777 m, deste com azimute de 164°2'29" e 24,32 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.371.977,1333 m e E 288.461,8652 m, deste com azimute de 192°4'13" e 10,17 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7 7.371.967,1882 m e E 288.459,7386 m, deste com azimute de 162°14'48" e 7,52 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.371.960,0224 m e E 288.462,0328 m, situado na divisa com o Lote nº 25-I, a aproximadamente 38,08 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 470,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.820,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
3) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-003-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-I Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.611 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 1.618,74 m² Extensão: 269,79 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.371.960,0224 m e E 288.462,0328 m, situado na divisa com o Lote nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, a aproximadamente 38,08 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-I, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°14'48" e 7,40 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.371.952,9719 m e E 288.464,2901 m, deste com azimute de 122°15'1" e 29,62 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.371.937,1684 m e E 288.489,3370 m, deste com azimute de 158°40'10" e 44,06 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.371.896,1280 m e E 288.505,3632 m, deste com azimute de 126°46'33" e 63,79 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.371.857,9405 m e E 288.556,4545 m, deste com azimute de 160°31'4" e 41,74 m até o vértice PV28, de coordenadas N7.371.818,5937 m e E 288.570,3741 m, deste com azimute de 176°58'13" e 39,22 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.371.779,4293 m e E 288.572,4470 m, deste com azimute de 166°11'0" e 43,96 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.371.736,7371 m e E 288.582,9463 m, situado na divisa com o Lote nº 25-H, a aproximadamente 15,02 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 269,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.618,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
4) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-004-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-H Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.613 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 612,24 m² Extensão: 102,04 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV30, de coordenadas N 7.371.736,7371 m e E 288.582,9463 m, situado na divisa com o Lote nº 25-I, a aproximadamente 15,02 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-H, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°24'15" e 39,43 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.371.697,3495 m e E 288.584,7320 m, deste com azimute de 198°45'18" e 20,22 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.371.678,2077 m e E 288.578,2324 m, deste com azimute de 158°40'10" e 42,39 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.371.638,2509 m e E 288.592,3756 m, situado na divisa com o Lote nº 25-G, a aproximadamente 44,50 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 102,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 612,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
5) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-005-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-G Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.612 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 805,92 m² Extensão: 134,32 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV33, de coordenadas N 7.371.638,2509 m e E 288.592,3756 m, situado na divisa com o Lote nº 25-H, a aproximadamente 44,50 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°22'57" e 51,62 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.371.587,3254 m e E 288.583,9609 m, deste com azimute de 154°6'58" e 23,88 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.371.565,8410 m e E 288.594,3856 m, deste com azimute de 133°53'33" e 44,26 m até o vértice vértice PV36, de coordenadas N 7.371.535,1540 m e E 288.626,2826 m, deste com azimute de 178°25'14" e 14,56 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.371.520,6037 m e E 288.626,6838 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-3, a aproximadamente 45,45 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 134,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 805,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
6) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-006-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-3 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.800 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 503,22 m²Extensão: 83,87 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.371.520,6037 m e E 288.626,6838 m, situado na divisa com o Lote nº 25-G, a aproximadamente 45,45 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°25'14" e 68,05 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.371.452,5819 m e E 288.628,5594 m, deste com azimute de 209°57'21" e 15,82 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.371.438,8752 m e E 288.620,6599 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 35,94 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 83,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 503,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
7) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-007-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-2 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.393 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 466,20 m² Extensão: 77,70 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.371.438,8752 m e E 288.620,6599 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-3, a aproximadamente 35,94 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°57'21" e 24,68 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.371.417,4961 m e E 288.608,3387 m, deste com azimute de 232°21'34" e 53,02 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.371.385,1184 m e E 288.566,3570 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 63,92 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 77,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 466,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
8) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-008-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-1 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.392 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 447,54 m² Extensão: 74,59 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.371.385,1184 m e E 288.566,3570 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 63,92 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°21'34" e 22,30 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.371.371,5021 m e E 288.548,7017 m, deste com azimute de 206°45'38" e 51,10 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.371.325,8715 m e 288.525,6915 m, deste com azimute de 209°39'17" e 1,19 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.371.324,8411 m e E 288.525,1048 m, situado na divisa com o Lote nº 25-B-C-D-E-F, a aproximadamente 58,23 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 74,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 447,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
9) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-009-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-B-C-D-E-F Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.391 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 715,44 m² Extensão: 119,24 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.371.324,8411 m e E 288.525,1048 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-1, a aproximadamente 58,23 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-B-C-D-E-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°39'17" e 52,97 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.371.278,8132 m e E 288.498,8992 m, deste com azimute de 209°12'30" e 23,64 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.371.258,1804 m e 288.487,3639 m, deste com azimute de 224°4'46" e 24,29 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.371.240,7277 m e 288.470,4632 m, deste com azimute de 141°20'9" e 18,34 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.371.226,4100 m e E 288.481,9191 m, situado na divisa com o Lote Remanescente das Chácaras nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A, na margem do Córrego Fundo, a aproximadamente 12,52 m da divisa com o Lote nº 25-A.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 715,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
10) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-010-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Remanescente das Chácaras Nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sérgio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 7.424 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 4.195,14 m² Extensão: 699,19 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.371.226,4100 m e E 288.481,9191 m, situado na divisa com o Lote nº 25-B-C-D-E-F, na margem do Córrego Fundo, a aproximadamente 12,52 m da divisa com o Lote nº 25-A, segue adentrando ao imóvel Lote Remanescente das Chácaras Nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°20'9" e 7,25 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.371.220,7479 m e E 288.486,4495 m, deste com azimute de 181°21'26" e 29,53 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.371.191,2262 m e E 288.485,7501 m, deste com azimute de 130°27'20" e 34,61 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.371.168,7691 m e E 288.512,0852 m, deste com azimute de 72°39'43" e 21,56 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.371.175,1935 m e E 288.532,6632 m, deste com azimute de 113°14'55" e 13,04 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.371.170,0475 m e E 288.544,6417 m, deste com azimute de 57°20'58" e 13,51 m até o vértice PV49, de coordenadas N 7.371.177,3348 m e E 288.556,0144 m, deste com azimute de 13°22'29" e 27,72 m até o vértice PV50, de coordenadas N 7.371.204,3004 m e E 288.562,4260 m, deste com azimute de 52°46'7" e 26,91 m até o vértice PV51, de coordenadas N 7.371.220,5824 m e E 288.583,8523 m, deste com azimute de 90°14'27" e 25,55 m até o vértice PV52, de coordenadas N 7.371.220,4750 m e E 288.609,4027 m, deste com azimute de 38°55'17" e 15,30 m até o vértice PV53, de coordenadas N 7.371.232,3814 m e E 288.619,0172 m, deste com azimute de 16°4'4" e 29,33 m até o vértice PV54, de coordenadas N 7.371.260,5686 m e E 288.627,1358 m, deste com azimute de 58°2'9" e 54,80 m até o vértice PV55, de coordenadas N 7.371.289,5773 m e E 288.673,6241 m, deste com azimute de 108°5'19" e 37,10 m até o vértice PV56, de coordenadas N 7.371.278,0575 m e E 288.708,8927 m, deste com azimute de 143°57'51" e 34,68 m até o vértice PV57, de coordenadas N 7.371.250,0105 m e E 288.729,2968 m, deste com azimute de 174°52'12" e 37,01 m até o vértice PV58, de coordenadas N 7.371.213,1520 m e E 288.732,6059 m, deste com azimute de 154°5'11" e 19,18 m até o vértice PV59, de coordenadas N 7.371.195,9016 m e E 288.740,9873 m, deste com azimute de 132°52'53" e 32,33 m até o vértice PV60, de coordenadas N 7.371.173,9015 m e E 288.764,6778 m, deste com azimute de 146°46'22" e 37,52 m até o vértice PV61, de coordenadas N 7.371.141,4863 m e E 288.783,5646 m, deste com azimute de 184°56'20" e 28,65 m até o vértice PV62, de coordenadas N 7.371.112,9412 m e E 288.781,0979 m, deste com azimute de 197°44'36" e 25,84 m até o vértice PV63, de coordenadas N 7.371.088,3336 m e E 288.773,2242 m, deste com azimute de 156°0'49" e 23,66 m até o vértice PV64, de coordenadas N 7.371.066,7212 m e E 288.782,8405 m, deste com azimute de 101°55'58" e 23,59 m até o vértice PV65, de coordenadas N 7.371.061,8444 m e E 288.805,9167 m, deste com azimute de 163°58'9" e 27,53 m até o vértice PV66, de coordenadas N 7.371.035,3841 m e E 288.813,5195 m, deste com azimute de 198°14'36" e 22,64 m até o vértice PV67, de coordenadas N 7.371.013,8830 m e E 288.806,4322 m, deste com azimute de 132°36'38" e 50,35 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.370.979,8134 m e E 288.843,5074 m, situado na divisa com o Lote Nº 20/1 – ETE Antinha, a aproximadamente 87,20 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 699,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 4.195,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das constituições de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Rio das Antas.
Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da praticar dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se abster da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º – O ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213 / 2020
Data: 27.08.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
49 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 7.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
130 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 92.300,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
802 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 120.000,00
803 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 25.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
843 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.700,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1003344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
TOTAL 257.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
752 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 145.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
990 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1081333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 102.000,00
TOTAL 257.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2020
Data: 27.08.2020
Ementa: abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 868.086,54 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.
O prefeito do municipio de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no art. 113, paragrafo 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 81/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, em decorrencia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);
Considerando a Lei 173 de 27 de maio de 2020, art. 5º, inciso I e II
Considerando as medidas administrativas já tomadas;
Considerando o memorando online sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 868.086,54 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1432331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10815 412.086,54
1433331901300000000000 - Obrigações patronais 10815 200.000,00
1434331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 10815 41.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1435331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10815 85.000,00
1436331901300000000000 - Obrigações patronais 10815 20.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1452331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10815 90.000,00
1453331901300000000000 - Obrigações patronais 10815 20.000,00
TOTAL 868.086,54
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, por recursos provenientes do Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º e do Apoio Financeiro aos Municípios para Enfrentamento da COVID-19 - AFM.
Art. 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2020

Decreto nº 85/2020 de 25/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.400,00 (setenta e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
131 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.10.304.1700.2.057.	**Manutencao da Vigilancia Sanitária**		
207 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**		
288 - 3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.12.365.1301.2.019.	**Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB**		
312 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
		Total Suplementação:	**76.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
27 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
136 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
08.001.10.305.1700.2.058.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**		
218 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
263 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**		
286 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.001.12.365.1301.2.019.	**Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB**		
314 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**76.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 25 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.08.2020	FMDCA- INSENT ESTADUAL	472,28
TOTAL		**472,28**

Perobal, 27 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.08.2020	APSUS / Investimento (Veículo)	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Perobal, 21 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

CORIPA

PORTARIA Nº. 011/2020
Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, com vigência em 10/09/2020 até 20/09/2020, para servidora Srª. MÁRCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 4.356.128-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 794.393.499-72, ocupante de cargo efetivo de Contador, nível G.O.S – E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.
Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias corridos, cada um.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 27 DE AGOSTO DE 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Presidente do Coripa

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2020
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Roberta Alves dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora Roberta Alves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	2018/2019	01/09/2020 a 30/09/2020

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURAS MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS/CRAS E OFICINEIROS/SCFV, CONFORME TERMO DE ACEITE PARA ATENDIMENTO PARA 21 TRABALHADORES DO SUAS – FNAS/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses (31/07/2020 até 31/12/2020)
VALOR: R$-7.020,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 31 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURAS MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PMU - REDESIGNADO
ADENDO II
10 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
1 - Altera-se o item 10.4, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
10.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, ou que apresentarem documentos falsos, adulterados, rasurados ou com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope com a Documentação.
PASSA-SE A LER:
10 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
10.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, ou que apresentarem documentos falsos, adulterados, rasurados ou com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope com a Documentação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento/certidão, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de sua emissão.
As demais especificações permanecem inalteradas.
Umuarama, 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Defesa Social

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 273, de 26 de agosto de 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 8142/90, a lei 8080/90 e a lei 1451 de 13/11/2009 em vigor, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o conselho municipal de saúde de Pérola, PR.
Art. 2º. Fica nomeado presidente a conselheira Claudete Barbosa de Andrade Oliveira representante do segmento dos trabalhadores da Saúde.
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
TITULAR
ROSANGELA GUANDALIN
SUPLENTE
MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
SUPLENTE
THALLES FRANCES PICCININ
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR
MARIA SONIA CELINI
SUPLENTE
CLEONICE AP. SCALCO FAVERO.
PRESTADORES PRIVADOS CONTRATADOS PELO SUS
TITULAR
ERIKA RODRIGUES MENDES
SUPLENTE
MICHEL ALEX FERREIRA
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS - TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR
CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA
SUPLENTE
ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR
TITULAR
VICENTE ROSAR
SUPLENTE
MARTA MARIA VIEIRA FONSECA
TITULAR
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
SUPLENTE
LIGIANE CRISTINA CAMPOS
SEGMENTO: VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
TITULAR
PATRÍCIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA
SUPLENTE
HELEN CARLA FERREIRA GOMES
SEGMENTO: USUÁRIOS: REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: (IGREJA CATÓLICA)
TITULAR
MARIA JOSÉ PERISSATO DE ANDRADE
SUPLENTE
CLEIDE BOCHI BIACA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS (APAPE-PEROLATE)
TITULAR
FRANCIELE PIRES ESTEL
SUPLENTE
ELIZIÁRIA DA SILVA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS
TITULAR
JOSÉ CORDOM PERES
SUPLENTE
OTÁVIO AQUINO BATISTA
SINDICATO RURAL PATRONAL
TITULAR
HÉLIO ROBERTO AZEDO
SUPLENTE
SIMONE MARSOLA MUNHOZ DO COUTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE)
TITULAR
SILVÂNIA FORMÁGIO RISSATO
SUPLENTE
GISELY SANTINON
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR
FERNANDA DA SILVA SIQUEIRA
SUPLENTE
LUCIA MARIA BERGAMIN
ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR
MARIA MARTINS VOLPATO
SUPLENTE
DIVA LUIZA RUBIO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR
MARTA DOS SANTOS
SUPLENTE
VALENTIM FRANCISCO MORGADO
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(Republicado por Incorreção em 27/08/2020)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 05/2020
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 26 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021.
Art. 2° O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular Suplente
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Educação
Titular Suplente
Selvina Leal Baesso Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Titular Suplente
Ana Paula Souza Pereira da Silva Pedro Renato Poiares Buosi
Secretaria Municipal de Saúde
Titular Suplente
Rozalia Paula Alves Dorna Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Titular Suplente
Lucas Paiva Branco Giovani Scheneider
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular Suplente
Loana Ferreira Malheiro Laverde Tiago da Silva Canguçu
Representantes Não Governamentais
APAE
Titular Suplente
Diego Jardim Pergo Silvânia Formágio Rissato
APAM
Titular Suplente
Hélio Roberto Azedo Filho Dércio Marcelino Santos
Pastoral da Criança
Titular Suplente
Delnice Margarida Toth Alves Paula Cristina Toth Alves
Pastoral Social
Titular Suplente
Edinael Fernandes Filho Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus
Titular Suplente
Consuelo Nadal Joaquim Alves Dias
APMF CMEI Doze de Outubro
Titular Suplente
Gisney Hedder Nunes dos Reis Débora Buosi Antunes Azedo
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 26 de agosto de 2020.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2020
Súmula: Dispõe sobre a nova diretoria do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a nova diretoria do CMDCA, tendo em vista sua nova composição, sendo eles:
- Presidente: Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
- Vice-presidente: Rozalia Paula Alves Dorna
- Secretária executiva: Ana Claudia da Cruz Cerantola
Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 26 de agosto de 2020.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

DECRETO N° /2020
Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2020/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eloneida Cláudia Figueira Fonseca	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Educação	Selvina Leal Baesso	Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Lucas Paiva Branco	Giovani Scheneider
Secretaria Municipal de Planejamento	Loana Ferreira Malheiro Laverde	Tiago da Silva Canguçu

Representantes Não Governamentais

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Diego Jardim Pergo	Silvania Formágio Rissato
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Dércio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança	Delnice Margarita Toth Alves	Paula Cristina Toth Alves
Pastoral Social	Edinael Fernades Filho	Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus	Consuelo Nadal	Joaquim Alves Dias
APMF CMEI Doze de Outubro	Gisney Hedder Nunes dos Reis	Débora Buosi Antunes Azedo

Art.° 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 26 de agosto de 2020.
Darlan Scalco
Prefeito

PREFEITURAS MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 241/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.229.000,00(um milhão, duzentos e vinte e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 241 DE 26/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.1350	Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067 R$ 1.094.000,00
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067 R$ 135.000,00
TOTAL GERAL				R$ 1.229.000,00
TOTAL GERAL				1.229.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 241 DE 26/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1351	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar Barracão para o Desenvolvimento de Ações Tecnológicas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50067 R$ 418.000,00
10.301.0024.1348	Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067 R$ 300.000,00
23.691.0007.1351	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar Barracão para o Desenvolvimento de Ações Tecnológicas	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067 R$ 511.000,00
TOTAL GERAL				R$ 1.229.000,00
TOTAL GERAL				1.229.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.844/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 080/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 080/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados, para atendimento das necessidades da Umutrans – Diretoria de Trânsito de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 27 de agosto de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

20/08/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.493,44
14/08/2020	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	32.140,59
11/08/2020	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	2.828,08
12/08/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – AFM	326.290,54
20/08/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	93.661,55
21/08/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – AFM	12.745,32
11/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	32,45
12/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	45,80
13/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	40,82
14/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	206,39
17/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	25,00
18/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.356,13
19/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.000,52
20/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	3.237,49
21/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	2.690,94
24/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	16.375,10
25/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	175,23
26/08/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	267,62
21/08/2020	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. Ass. Social – PAIF/COVID	12.000,00
12/08/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola – FEP	3.858,73
25/08/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola – FEP	14.877,28
21/08/2020	BRASIL	15294-3	Fundo Munic. Ass. Social – MAC/COVID	2.101,92
11/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	9.966,24
12/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	59.482,71
18/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	47.801,98
19/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	129.458,77
20/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	10.209,37
25/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	11.420,33
26/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	29.402,62
13/08/2020	BRASIL	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	6.000,00
17/08/2020	BRASIL	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	1.850,16
18/08/2020	BRASIL	624029-0	Fundo Munic. Saúde – ENFRENTAMENTO COVID	834.446,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 098/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à Praça Carlos Gomes, n155, Altônia, Paraná, Cep - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 5.283.973-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 870.198.259-15, residente e domiciliado à Praça Carlos Gomes, n155, Altônia, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 20/2019, Processo n° 68, data da homologação da licitação 04/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 098/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL/UNIT ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL SALDO/
QUANT. VL/UNIT
ATUALIZADO
1 25 TELEFONE SEM FIO 2.4GHZ COM IDENTIFICADOR CHAMADAS - TIPO DE TELALCD – 12 MESES DE GARANTIA - IGUAL OU SUPERIOR A PANASONIC
159,00 39,31% 7 221,50
6 3 PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA 3LCD - MIN, 3300 LÚMENS, CONEXÃO DE ENTRADA HDMI / RGB - LÂMPADA: UHE, 210 W, 6.000 H VIDA ÚTIL, 10.000 H VIDA ÚTIL (EM MODO DE POUPANÇA) - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL: AUTOMÁTICA VERTICAL: ± 30 °, MANUAL HORIZONTAL ± 30 ° - TAXA DE ACTUALIZAÇÃO VERTICAL 2D: 100 HZ - 120 HZ - REPRODUÇÃO A CORES: ATÉ 1,07 MIL MILHÕES DE CORES - RELAÇÃO DE PROJEÇÃO: 1,45 - 1,96:1 - ZOOM: DIGITAL, FACTOR: 1,35 - LENTE: ÓPTICA - LENTES DE PROJEÇÃO NÚMERO F: 1,44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM - FUNÇÃO DE VISOR USB: 2 EM 1: IMAGEM / RATO - LIGAÇÕES: USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA DE ÁUDIO CINCH, LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G/N - MODOS DE COR 2.162,00
60,69%
3 3.474,11
3 5 IMPRESSORA LASER COM CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM) 21 PPM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400 X 600 DPI - DUPLEX MANUAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS EMULAÇÃO GDI TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS MEMÓRIA PADRÃO 1 MB - IMPRESSÃO DE PÔSTERES,

Publicaçõs legais

Progressistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 11 e 14 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, às 14h – 20h horas, na Escola Municipal Presidente Kennedy, à Rua Azauri Guedes Pereira, 1056, na cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Terra Roxa, 28 de Agosto de 2020.

Presidente
Ivan Rios da Silva

PSC 20 Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

Partido Social Cristão - PSC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC, do Município de Terra Roxa-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente,

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão provisória Municipal a comparecem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 14:00 horas às 20 horas na Escola Municipal Presidente Kennedy, sito à rua Azauri Guedes Pereira, 1056, na cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nomes(s) da(s) coligação(ções);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

Terra Roxa-PR, 28 de Agosto de 2020.

PRESIDENTE PSC
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 256/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 26 de agosto de 2020, o servidor **GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.350.249-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 077.136.976-08, admitido em 26 de agosto de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 12ª Secretaria Regional de Saúde – Umuarama - PR, ficando revogada a portaria nº 208/2019 de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo tapeçaria que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019.
legislação pertinente e normas.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
Valor estimado total: – R$ 12.466,40 (Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA ABERTURA – 16 DE SETEMBRO DE 2020 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes em nosso site www.samunoroestepr.com.br e as que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez) reais, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 28 de Agosto de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Zona VII – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, nos termos do **Art. 2º inciso IV da lei Municipal nº 1466/1990**, em conformidade com **art. 55 do Decreto Municipal nº 340/2019**, solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos Concessionários/herdeiros das sepulturas abaixo relacionadas, do Cemitério Municipal de Umuarama – PR, que se encontram em **estado de abandono e ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões extintas**.

Tít. Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
39/97	Aparecida Lauzut Ferreira	S2	476	31	606
Não Ident.	Não identificado	-	-	31	427
Não Ident.	Não Identificado	-	-	31	420

Considerando que algumas quadras e os lotes do Cemitério Municipal foram renomeadas várias vezes após sua fundação e muitos concessionários não procederam a devida atualização documental e cadastral, a ACESF convoca todos os concessionários de terrenos/lotes a comparecerem ao Cemitério Municipal de Umuarama – PR, para verificar se sua concessão encontra-se em estado de abandono (placa de identificação no terreno).

Umuarama, 24 de Agosto de 2020.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 030/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **28/08/2020 a 03/09/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	042	Gean Carlos da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*
6º	047	Gilberto Carlos de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 27 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 031/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **31/08/2020 a 04/09/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
4º	007	Kaique dos Santos Ferreira	TARM	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

1

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 27 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.845/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 017/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 017/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 886,58m2, localizada no Distrito de Santa Eliza, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Objeto Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
EXTRATO Nº 55/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 96/2019 de 09 de agosto de 2019 – 7ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	2º	Fabio Gonçalves Guerrer*	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	1567438/0050-PR	R$ 1.251,72
2	11º	Nivaldo Henrique Fanti	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/09/2019	03/09/2021	6478269/0050-PR	R$ 1.251,72
3	13º	Ana Maria Ferrarin Ferrari	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	2188171/002-0-PR	R$ 1.251,72

* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURAS MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIA, IMÓVEL DENOMINADO PARTE IDEAL COM ÁREA DE 12.000,00 M² DO LOTE DE TERRAS N° 3-D E 4-B, DESTACADOS DOS LOTES N° 3 E 4, ESTES RESULTANTES DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 21 E 22 DA GLEBA N° 1 DA COLÔNIA TAPEJARA COM ÁREA GLOBAL DE 48.400,00 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, CONFORME MATRICULA Nº 388 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1° OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – PR E DE ACORDO COM O DECRETO N° 030/2020 E AVALIAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 119/2019.
MODALIDADE: Dispensa nº 044/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: ANTONIO CARLOS ZARAMELLO
VALOR: R$ -384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: G. ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de petroleo liquefeito (gás de cozinha), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do municipio de Tapejara/PR. Pública:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
001 RECARGA DE GAS DE PETROLEO
LIQUEFEITO (GAS DE COZINHA) P13 70 78,00
5.460,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGENIZAÇÃO DOS LOCAIS E USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ACABAMENTOS EM ROUPAS DE MARABA, TUNEIRAS DO OESTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$-16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 335/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGENIZAÇÃO DOS LOCAIS E USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROTÓTIPU'S PAINÉIS LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$-8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 336/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGENIZAÇÃO DOS LOCAIS E USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$-7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: C. P. LOPES COMÉRCIO DE GÁS - ME.
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de petroleo liquefeito (gás de cozinha), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do municipio de Tapejara/PR. Pública:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
002 RECARGA DE GAS DE PETROLEO
LIQUEFEITO (GAS DE COZINHA) P45 59 334,00
19.706,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: G. ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de petroleo liquefeito (gás de cozinha), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do municipio de Tapejara/PR. Pública:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
001 RECARGA DE GAS DE PETROLEO
LIQUEFEITO (GAS DE COZINHA) P13 70 78,00
5.460,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 02 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 045/2020 , CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM , PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID- 19,REFERENTE AO MES DE AGOSTO E DE SETEMBRO NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE , CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS, 02 (UM) ENFERMEIRAS E 1 (UM) MÉDICO.
Sendo os seguintes profissionais:
- E.H.S ALMEIDA E CIA LTDA - ME
- EGASHIRA E CIA LTDA
- MGM SAÚDE LTDA - ME
- MACLA SAÚDE LTDA
- ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE
- G.S.P SERVIÇOS MÉDICOS
- VIVIANE BUGANÇA
- GESSICA LAUREN
- LIANI NEVES
- HELEN RODRIGUES

O valor total da aquisição é de R$-126.553,21 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).
Tapejara, 27 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2020, referente ao a contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, referente ao mês de agosto e de setembro, do município de Tapejara/PR. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:
E H S ALMEID E CIA LTDA, EGASHIRA E CIA LTDA , A.S DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MGM SAUDE LTDA ME , ANTONIO FELIPE GALHEIRA CLINICA MÉDICA LTDA , ABSOLUT CLINICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME, ILDA PEPA, MARISA MENEGASSO, VANESSA RUIZ FIRMINO, WERIKSON, ADRIANA APARECIDA, HELEN RODRIGUES, MARIA INES FAXINA, IVANI THEODORO, KAIQUE DO SANTOS FERREIRA, LIANI ANTONIA, MARCIA MARIA, NAYARA FERNANDES, ROSEMEIRE DO CARMO, SABRINA FABIOLA.
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2020.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 27 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 152/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial da empresa para prestação de prestação de serviços de vigilante/controlador de acesso no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas.
Valor: R$

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de agosto de 2020.

Fornecedor: ALCEU DE ALCANTARA BAPTISTA
CNPJ/CPF: 818.339.899-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ECONOMY 4P, PLACA AWQ-2012, CHASSI 9BD15822AB6545094, RENAVAM 281071500, ANO/MODELO 2010/2011, COR CINZA	1,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Fornecedor: ALISSON RENATO FAXINA SPRICIGO
CNPJ/CPF: 091.361.149-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	TRATOR AGRICOLA FORD 5660,DIESEL, AZUL ANO1990	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Fornecedor: CARLOS EDUARDO HONORATO
CNPJ/CPF: 043.837.019-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	RENAULT MASTER ALTECHANB COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2013, PLACA AVS-9029.	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Fornecedor: DAMIAO CAMARGO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 107.572.709-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	V/W MASCA GRAMINI 0,31 P/115 CV,PLACAARN-2986, CHASSI 9BWP452R99R937231,RENAVAM 00153473037, ANO/MODELO 2009/2009, COR AMARELA	1,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Fornecedor: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CNPJ/CPF: 044.575.839-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSIN 292, DIESEL,ANO 2002, VERMELHO 4x4	1,00	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
12	TRATOR AGRICULA FORD 4600, DIESEL, ANO/1990	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Fornecedor: LUCAS CORREIA LIMA
CNPJ/CPF: 111.662.389-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	IVECO/CITYCLASS 70C16, 24P/155 CV , OLACA ARL-7886, CHASSI 93ZL68B0198408849,RENAVAM 00151960038,ANO/MODELO 2009/2009 COR AMARELA	1,00	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
6	FORD/CARGO 1415, DIESEL, PLACA LZR-0811, CHASSI 9BFTNCF4VDDB69918, RENAVAM 693889489, ANO/MODELO 1997/1998, COR BRANCA	1,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00

Fornecedor: MARCELO FELIX
CNPJ/CPF: 765.858.249-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	FIAT UNO MILLE ECONOMY, GASOLINA, PLACA AVC-1627, CHASSI 9BD15822AC6680382,RENAVAM 455142319. ANO/MODELO2012/2012, BRANCA	1,00	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

Fornecedor: SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS
CNPJ/CPF: 727.480.289-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 MI 4 PORTAS ANO FABRICAÇÃO 2013 ANO MODELO 2014, PLACA FMW-6302, CHASSI:9BWMF074EPO20047,FLEX, COR BRANCA	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Fornecedor: WASHINGTON LUIZ CARDOSO
CNPJ/CPF: 023.285.799-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	RENAULT MASTER RONTANAMB COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2004 PLACA ALT 6324 CHASSI 93YADCRD54J483899	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Fornecedor: LOURIVAL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 713.345.569-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO CABINE DUPLA MERCEDES BENZ L 608 D, DIESEL, PLACA AID-2499, CHASSI 30830212607830, RENAVAM 517195488, ANO/MODELO 1982/1982, BRANCA	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para as providências cabíveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em 20 agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 039/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 21 Conector T (22mm x 22mm x 15 mm)em material autoclavável para uso de conexão do tubo endotraqueal com circuito de respirador de R$ 19,48 (dezenove mil e quarenta e oito centavos), para R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), item 85 – Luva de Procedimento Tamanho. Pequeno, médio e grande c/ 100un, em látex, levemente toucada, não estéril de R$ 26,95 (vinte e seis reais noventa e cinco centavos), para R$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 41.812,88 (quarenta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 172.467,64 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para até R$ 214.280,52 (duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois cerntavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:70 – F:494
70.001.10.301.0024.2.036. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:71 – F:70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/08/2020.

Termo Aditivo 008 ao Contrato N° 115/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA S/S LTDA. - EPP,
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/08/2020.
Umuarama, 27 de agosto de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:

Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo tapeçaria que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019.

legislação pertinente e normas.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;

Valor estimado total: – R$ 12.466,40 (Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ABERTURA – 16 DE SETEMBRO DE 2020 – HORÁRIO: 14H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes em nosso site www.samunoroestepr.com.br e as que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez) reais, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 28 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 081/2020
Pregão Presencial nº 046/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados no Balneário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).
DATA DE ABERTURA: 11/09/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURAS MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 242/2020
Altera o Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 06 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Umuarama, a fim de evitar o colapso econômico e consequentemente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município;
CONSIDERANDO a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente pela não prorrogação do Decreto Estadual nº 4.942, de 30 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 9º .....
I - os eventos culturais que gerem aglomeração de pessoas;
II - o funcionamento de estabelecimentos voltados ao lazer, à cultura, à recreação que causem aglomeração de pessoas, inclusive os clubes recreativos, os playgrounds e as saunas, salvo os expressamente permitidos por este Decreto;
....." (NR)
Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 9º-A do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9º-A Nos locais públicos de uso comum do povo, fica proibido o uso dos playgrounds, o exercício de atividades que causem aglomeração de pessoas ou contato físico entre elas e a prática dos esportes não expressamente permitidos por este Decreto.
....." (NR)
Art. 3º Fica acrescentado o §4º no artigo 13 do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
Art. 13. .....
.....
.....
§4º Ficam permitidas as sessões de cinema desde que, além das restrições dos incisos I a XXXIII do caput deste artigo, no que couberem, sejam respeitados os seguintes procedimentos:
I - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de crianças;
II - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de pessoas que sejam do grupo de risco;
III - o estabelecimento deverá manter o espaçamento de 2 (dois) metros entre os usuários do local;
IV - o estabelecimento deverá higienizar as cadeiras antes de cada sessão;
V - cada sessão, tenha, no máximo, 80 (oitenta) pessoas.
Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 14-A do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
Art. 14-A. .....
.....
Parágrafo único. Fica autorizada a execução de música ao vivo nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo, sendo proibida, em qualquer hipótese, a dança.
Art. 5º Fica acrescentado o artigo 14-E no Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
Art. 14-E. Ficam permitidas as assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais desde que:
I - sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária do Município de Umuarama, após requerimento do interessado, que deve ser feito com a antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias a contar do evento;
II - não tenham, entre seus participantes, crianças, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadoras de comorbidades segundo o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde;
III - tenham, no máximo, 80 (oitenta) participantes, excluídos os colaboradores do evento;
IV - não sejam iniciados ou mantidos no período entre as 22 (vinte e duas) horas e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;
V - não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas;
VI - seja mantido pano umedecido com água sanitária, na entrada do local do evento, para a limpeza do solado do calçado dos participantes, bem como disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;
VII - seja respeitado o distanciamento de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas;
VIII - os assentos que sirvam a mais de uma pessoa sejam reorganizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com o distanciamento de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro umas das outras;
IX - seja exigido o uso de máscara pelos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a frequente higienização das respectivas mãos;
X - seja realizado o controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes em que o evento se realiza, a fim de que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas;
XI - os participantes e colaboradores do evento sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico, a higienizarem as mãos com frequência e a usarem máscara;
XII - sejam disponibilizados, em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
XIII - sejam os convidados e colaboradores orientados, pelo organizador do evento, a nela não comparecerem caso apresentem sintomas gripais ou se forem diagnosticados como infectados por COVID-19;
XIV - sejam limpos e desinfectados todos os ambientes em que ocorrer o evento, antes e depois de sua realização, conforme Nota Informativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná nº 01/2020 (sobre a limpeza de superfícies);
XV - os banheiros sejam higienizados com frequência, sem que os materiais usados nessas limpezas sejam aproveitados na dos demais ambientes;
XVI - em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos do buffet, devendo um colaborador ficar encarregado de distribuir o utensílio e zelar para que os participantes observem tal protocolo;
XVII - os ambientes do evento sejam mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural e, em sendo necessário, o uso de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores ou umidificadores, que estes sejam rigorosamente limpos antes de cada evento;
XVIII - sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
§1º O requerimento mencionado no inciso I deste artigo deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os colaboradores e o número de participantes do evento.
§2º O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, e entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo de 3 (três) meses a contar do evento.
§3º A locação de brinquedos é proibida para esses eventos, sendo possível somente para uso em residências, sendo que o locador deve proceder à higienização dos objetos com hipoclorito ou alternado de amônia antes de sua entrega a cada locatário.
§4º Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ`s.
§5º A permissão contida no caput deste artigo aplica-se às chácaras para locação, não se estendendo a eventos realizados em ambiente residencial, hipótese em que será aplicada a regra do §2º do artigo 9º-A deste Decreto.
§6º O descumprimento do previsto neste artigo implica multa nos termos do §1º-A do artigo 17 deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 084/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.243,54 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários
568 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.243,54
Fonte – 3504 - Outros Royalties – Exercício Anterior
SOMA 40.243,54
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de 40.243,54 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2019, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
504 Outros Royalties e Compensação Financeira 40.243,54
SOMA 40.243,54
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 27 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 085/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
534 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.300,00
Fonte – 60022 - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo
567 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.250,00
Fonte – 60022 - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS
377 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 35.550,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.1200.2.023- Administração da Secretaria de Assistência Social
232 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário
547 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.550,00
Fonte – 60022 - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios
SOMA 35.550,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 27 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLEUZA LORENZONI DE LIMA 93017766934 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado a Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLEUZA LORENZONI DE LIMA 93017766934 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 16.772.034/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mário Ribeiro Borges, Centro, n.º 3412, Cel. (44) 99953-2490 no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento, representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI DE LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.685.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.177.669-34, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços gerais de organização do cemitério municipal de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original n.º 037/2020, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO REAJUSTE: Os serviços acordados neste objeto serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, nos seguintes valores:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.
1 Prestação de serviços executados por no mínimo 01 funcionário na construção de covas (catatumbas) com tampas, meio fio, calçadas, conserto e manutenção em geral, sendo este serviço executado diariamente de Segunda a Sexta feira, iniciando das 07:30 h as 11:30 h e das 13:00 h as 17:00 h. Svç / Mês 1.800,00
2 Serviços de auxílio funeral, executados por no mínimo 01 funcionário, que compreende a ajuda para colocar a urna com o defunto dentro da catacumba e o fechamento da mesma, sendo este tipo de serviço realizado todas as vezes que for solicitado, independendo do horário. Svç / Mês 1.260,00
3 Prestação de serviços executados por no mínimo 01 funcionário na varrição de calçadas, limpeza de banheiros e demais serviços relativos ao gênero, sendo estes serviços executados diariamente de Segunda a Sexta feira, iniciando das 07:30 h as 11:30 h e das 13:00 h as 17:00 h, realizados no Cemitério Municipal e Capela Mortuária. Svç / Mês 1.260,00
1.2 O valor total integrado ao exercício de 2020, será de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
1.3 A clausula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula sexta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência até a data de 30 de Maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Maio de 2016.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
CLEUZA LORENZONI DE LIMA
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURAS MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRICO & MENEZES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CIRIACO & MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.096.880/0001-53, Inscrição Estadual n.º 903.75820-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, 1806, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. JAQUELINE VIANA CIRIACO MENEZES, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7.997.517-6 SSP/PR, inscrita ao CPF n.º 035.841.839-95, residente e domiciliada a Rua Milton Heinz, 1806, apto. 01, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade parcelada de materiais de consumo, expediente e papelaria, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso I do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 116/2019 que vem acrescer R$ 8.832,40 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 44.162,01 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e um centavo).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de Dezembro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
JAQUELINE VIANA CIRIACO MENEZES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 035/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG. nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 089.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA N° 104/2020-LDO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 111/2020, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 012/2020, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L

E

I

Art. 1º. O Orçamento do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I A VII desta lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, se existir.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas FISCAIS Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Projetos em Andamento;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constates, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA E METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá o Poder Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, o qual deverá estar anexado os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II – Quadro Demonstrativo da Evolução das Recitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento (art. 20, 48 e 71 da LRF);

III – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas (art. 72 da LRF);

IV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V – Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII – Quadro Demonstrativo do Saldo da Divida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20. O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. O orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes, não inferiores a 2% da Receita Tributária Líquida Anual e, destinará 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, a serem vinculados a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de Adolescentes.

Art. 27. A Lei Orçamentária destinará recursos financeiros com o objetivo de atuar no enfrentamento a pobreza, mediante situações de vulnerabilidade social, conforme prescrição do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através da concessão de Benefícios Eventuais, como:

I - Cestas Básicas, enquanto suplementação alimentar e combate a fome, de acordo com atendimento realizado pelas Técnicas da Proteção Social Especial/PSE;

II - Fornecimento de passagens para fora do domicílio com justificativa do motivo do(a) usuário(a) viajar sem condições financeiras de prove-las, bem como a migrantes e itinerantes;

III - Provisão de documentos pessoais para a Cidadania dos Usuários da Assistência Social; e

IV - Outros benefícios através de Auxilio Financeiro a pessoa física para usuários da assistência social, desde que esteja acostado do requerimento e parecer social dos Técnicos(as) da Proteção Social Básica/PSE e Proteção Social Especial/PSE.

Art. 28. O orçamento para o Exercício de 2021 destinará recursos financeiros para o atendimento dos Benefícios Eventuais enquanto Auxilio Natalidade e Funeral, regulamentado pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), através da Resolução nº 006/2007, em seu artigo 6º, parágrafo § 2º.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for caso, (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, comunidades terapêuticas e casas acolhedoras, aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, em ambiente não hospitalar, entidade de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e Organizações voltadas as Associações de Desenvolvimento Comunitário do Meio Rural e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido em cada instrumento ou termo firmado e, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e para outros projetos/Atividades de todos os órgãos, inclusão de fonte de recursos em projeto e/ou atividade existente no orçamento, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecendo os limites prudenciais de 51,30 e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Francisco de Souza, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	CAMARA MUNICIPAL		1.355.126,00	1.422.882,30	1.505.722,53	1.505.722,53
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.355.126,00	1.422.882,30	1.505.722,53	1.505.722,53
01.001.01	Legislativa		1.355.126,00	1.422.882,30	1.505.722,53	1.505.722,53
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.355.126,00	1.422.882,30	1.505.722,53	1.505.722,53
01.001.01.031.0001	Legislatura Atuante (Câmara Municipal)		1.355.126,00	1.422.882,30	1.505.722,53	1.505.722,53
2001	Manutenção das Atividades Legislativa		1.251.449,00	1.314.021,45	1.379.722,53	1.379.722,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	765.000,00	803.250,00	843.412,50	843.412,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	182.255,00	191.367,75	200.936,14	200.936,14
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	840,00	882,00	926,10	926,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	74.252,00	77.964,60	81.862,83	81.862,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.102,00	61.007,10	64.057,46	64.057,46
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.615,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.063,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	159.000,00	166.950,00	120.297,50	120.297,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	525,00	551,25	551,25
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		103.677,00	108.860,85	126.000,00	126.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	103.677,00	108.860,85	126.000,00	126.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.152.750,41	1.125.507,63	1.708.024,79	1.546.409,66
02.001	GABINETE DO PREFEITO		621.600,00	574.000,00	819.450,00	844.972,50
02.001.04	Administração		621.600,00	574.000,00	819.450,00	844.972,50
02.001.04.122	Administração Geral		621.600,00	574.000,00	819.450,00	844.972,50
02.001.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		621.600,00	574.000,00	819.450,00	844.972,50
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		120.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	120.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE		501.600,00	544.000,00	787.950,00	811.897,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	21.600,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.002	JUNTA DO SERVICO MILITAR		71.000,00	74.550,00	83.277,50	87.191,37
02.002.05	Defesa Nacional		71.000,00	74.550,00	83.277,50	87.191,37
02.002.05.153	Defesa Terrestre		71.000,00	74.550,00	83.277,50	87.191,37
02.002.05.153.0023	Programa de Alistamento Militar		71.000,00	74.550,00	83.277,50	87.191,37
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2003	MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		61.000,00	64.050,00	72.252,50	75.615,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA		460.150,41	476.957,63	805.297,29	614.245,79
02.003.02	Judiciária		460.150,41	476.957,63	805.297,29	614.245,79
02.003.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		460.150,41	476.957,63	805.297,29	614.245,79
02.003.02.062.0019	Programa de Apoio Administrativo		460.150,41	476.957,63	805.297,29	614.245,79
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		175.000,00	183.650,00	242.707,50	249.703,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2005	PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO		122.005,97	122.005,97	128.106,27	141.237,16
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	122.005,97	122.005,97	128.106,27	141.237,16
2006	PRECATÓRIOS PREJUDI Nº 091-02.2015, 947-29.2016 E 863-23.2019		153.144,44	160.801,66	423.458,52	211.729,26
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	153.144,44	160.801,66	423.458,52	211.729,26
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.389.000,00	1.790.935,00	2.151.385,00	2.123.137,50
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		1.005.000,00	1.384.485,00	1.704.612,50	1.655.026,38
03.001.04	Administração		1.005.000,00	1.384.485,00	1.704.612,50	1.655.026,38

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
03.001.04.122	Administração Geral		1.005.000,00	1.384.485,00	1.704.612,50	1.655.026,38
03.001.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		1.005.000,00	1.384.485,00	1.704.612,50	1.655.026,38
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS		20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		985.000,00	1.284.485,00	1.604.612,50	1.555.026,38
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	400.000,00	462.735,00	560.000,00	510.172,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	90.000,00	94.500,00	117.000,00	104.186,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	120.000,00	170.000,00	180.000,00	187.425,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	320.000,00	450.000,00	515.000,00	515.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		249.000,00	261.450,00	284.522,50	298.248,62
03.002.04	Administração		249.000,00	261.450,00	284.522,50	298.248,62
03.002.04.128	Formação de Recursos Humanos		249.000,00	261.450,00	284.522,50	298.248,62
03.002.04.128.0019	Programa de Apoio Administrativo		249.000,00	261.450,00	284.522,50	298.248,62
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		239.000,00	250.950,00	273.497,50	286.672,37
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS		135.000,00	145.000,00	162.250,00	169.862,50
03.003.04	Administração		135.000,00	145.000,00	162.250,00	169.862,50
03.003.04.122	Administração Geral		135.000,00	145.000,00	162.250,00	169.862,50
03.003.04.122.0019	Programa de Apoio Administrativo		135.000,00	145.000,00	162.250,00	169.862,50
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		125.000,00	134.500,00	151.225,00	158.286,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS		1.458.000,00	1.545.879,91	2.334.247,41	2.861.139,25
04.001	GABINETE DO DIRETOR		346.500,00	379.704,91	1.010.242,41	1.487.437,72
04.001.04	Administração		166.500,00	190.704,91	210.242,41	220.254,78
04.001.04.121	Planejamento e Orçamento		166.500,00	190.704,91	210.242,41	220.254,78
04.001.04.121.0019	Programa de Apoio Administrativo		166.500,00	190.704,91	210.242,41	220.254,78
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2010	MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO		156.500,00	180.204,91	199.217,41	208.678,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	109.954,91	115.454,91	121.227,91
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.001.28	Encargos Especiais		180.000,00	189.000,00	800.000,00	1.267.182,94
04.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		180.000,00	189.000,00	800.000,00	1.267.182,94
04.001.28.843.0019	Programa de Apoio Administrativo		180.000,00	189.000,00	800.000,00	1.267.182,94
1009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		150.000,00	157.500,00	200.000,00	400.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	150.000,00	157.500,00	200.000,00	400.000,00
2011	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		30.000,00	31.500,00	600.000,00	867.182,94
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	30.000,00	31.500,00	600.000,00	867.182,94
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		389.000,00	398.300,00	426.225,00	456.805,00
04.002.04	Administração		389.000,00	398.300,00	426.225,00	456.805,00
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento		389.000,00	398.300,00	426.225,00	456.805,00
04.002.04.121.0019	Programa de Apoio Administrativo		389.000,00	398.300,00	426.225,00	456.805,00
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		369.000,00	377.300,00	404.175,00	433.652,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	160.000,00	168.000,00	185.220,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	36.000,00	36.000,00	37.800,00	39.690,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.500,00	2.625,00	2.205,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	163.800,00	60.000,00	70.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.003	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		422.500,00	442.875,00	537.030,00	539.609,05
04.003.04	Administração		422.500,00	442.875,00	537.030,00	539.609,05
04.003.04.123	Administração Financeira		422.500,00	442.875,00	537.030,00	539.609,05
04.003.04.123.0019	Programa de Apoio Administrativo		422.500,00	442.875,00	537.030,00	539.609,05
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		412.500,00	432.375,00	526.005,00	528.032,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	18.900,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.250,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	500,00	525,00	578,81
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	250.000,00	262.500,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.500,00	1.575,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.000,00	1.050,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
04.004	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		300.000,00	325.000,00	360.750,00	377.287,48
04.004.04	Administração		300.000,00	325.000,00	360.750,00	377.287,48
04.004.04.125	Normatização e Fiscalização		300.000,00	325.000,00	360.750,00	377.287,48
04.004.04.125.0019	Programa de Apoio Administrativo		300.000,00	325.000,00	360.750,00	377.287,48
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		290.000,00	314.500,00	349.725,00	365.711,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,62

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.268.946,70	6.634.399,31	9.717.197,53	7.792.273,08
05.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		282.000,00	341.416,45	404.992,50	412.492,12
05.001.04	Administração		282.000,00	341.416,45	404.992,50	412.492,12
05.001.04.122	Administração Geral		282.000,00	341.416,45	404.992,50	412.492,12
05.001.04.122.0015	Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana		282.000,00	341.416,45	404.992,50	412.492,12
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS		272.000,00	330.916,45	393.967,50	400.915,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	75.796,23	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	17.770,22	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
05.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		689.000,00	799.600,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0,00	1.050,68	1.103,21	1.106,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	11.550,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	67.500,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	67.351,48	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	0,00	10.000,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS		340.000,00	371.500,25	399.103,46	417.310,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0,00	11.550,25	12.127,76	12.739,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.300,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0,00	73.500,00	73.043,20	76.692,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	20.000,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		968.630,89	886.097,44	1.069.536,01	1.109.170,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	36.750,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	99.415,25	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	195.123,70	205.273,88	151.112,67	165.918,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114	84.982,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0,00	100.448,51	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	0,00	64.000,00	67.200,00	70.560,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31146	48.316,75	100.662,00	106.463,06	118.941,43
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.000,00	2.100,52	2.205,55	2.317,68
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	108.972,94	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	137.999,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	60.836,00	60.836,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31114	11.984,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	68.421,59	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	125.399,74	152.144,73	159.751,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31146	50.000,00	13.005,20	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil		196.029,56	1.384.229,56	2.333.152,00	2.337.961,00
06.001.12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		196.029,56	1.384.229,56	2.333.152,00	2.337.961,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE		196.029,56	956.229,56	1.734.502,00	1.735.120,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	0,00	540.000,00	981.500,00	981.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	0,00	113.400,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	0,00	10.500,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0,00	2.100,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31135	0,00	40.000,00	55.292,00	55.154,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	2.000,00	2.100,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.029,56	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	30.029,56	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA		0,00	428.000,00	598.650,00	602.841,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	0,00	165.000,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	0,00	35.000,00	36.750,00	38.588,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	0,00	35.000,00	46.800,00	46.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	0,00	8.000,00	8.000,00	8.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0,00	21.000,00	22.100,00	23.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31135	0,00	31.000,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
06.001.12.367	Educação Especial		55.000,00	226.150,00	344.836,76	347.662,39
06.001.12.367.0006	Programa de Ensino Fundamental		55.000,00	226.150,00	344.836,76	347.662,39
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.000,00	226.150,00	344.836,76	347.662,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	0,00	8.400,00	8.850,00	9.300,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	0,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	15.750,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.390.125,59	9.169.618,51	7.886.291,36	7.855.548,51
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.390.125,59	9.169.618,51	7.886.291,36	7.855.548,51
07.001.10	Saúde		7.390.125,59	9.169.618,51	7.886.291,36	7.855.548,51
07.001.10.301	Atenção Básica		7.390.125,59	9.169.618,51	7.886.291,36	7.855.548,51
07.001.10.301.0014	Programa de Atendimento Geral a Saúde		7.390.125,59	9.169.618,51	7.886.291,36	7.855.548,51
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		42.450,00	44.573,51	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.450,00	2.572,50	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	15.750,26	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	15.000,00	15.750,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	10.000,00	10.500,75	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		15.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	15.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO		164.000,00	172.200,00	183.092,50	222.338,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	5.000,00	5.250,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	2.000,00	2.100,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01495	5.000,00	5.250,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	0,00	0,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	30.000,00	31.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	33.075,00	65.319,97
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	2.000,00	2.100,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	100.000,00	105.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS		466.000,00	905.089,97	511.994,48	538.692,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	362.037,52	380.139,40	399.146,37
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	76.552,45	80.380,08	84.399,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01495	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	0,00	0,00	3.150,00	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	15.750,00	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	1.050,00	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	10.000,00	10.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 10464-7		300.000,00	315.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01496	3.000,00	3.150,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01496	2.000,00	2.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496	95.000,00	99.750,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01496	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01496	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB		176.600,00	372.723,21	259.994,00	260.743,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	125.000,00	131.250,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	157.804,92	175.000,00	175.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	28.000,00	29.400,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	29.488,29	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01495	2.600,00	2.730,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	0,00	0,00	2.866,50	3.009,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	5.000,00	5.250,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.050,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	5.000,00	5.250,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	2.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	0,00	850,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	0,00	3.000,00	0,00	0,00
2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF-SCFV-BL-PSB-FNAS-FMAS		0,00	14.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	6.500,00	0,00	0,00
2117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS		0,00	0,00	9.650,00	9.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	0,00	0,00	850,00	850,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2118	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS		0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI		108.700,00	86.250,00	130.250,00	126.430,00
08.002.08	Assistência Social		108.700,00	86.250,00	130.250,00	126.430,00
08.002.08.244	Assistência Comunitária		108.700,00	86.250,00	130.250,00	126.430,00
08.002.08.244.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		108.700,00	86.250,00	130.250,00	126.430,00
2090	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB-FMPI		15.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	0,00
2100	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA - PSB-FMPI		36.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		703.539,00	862.425,00	917.471,25	961.094,80
11.001.20	Agricultura		703.539,00	862.425,00	917.471,25	961.094,80
11.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		703.539,00	862.425,00	917.471,25	961.094,80
11.001.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA		703.539,00	862.425,00	917.471,25	961.094,80
1047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		30.039,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.039,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER		673.500,00	712.425,00	759.971,25	795.719,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.500,00	75.075,00	78.828,75	82.770,19
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	30.000,00	31.500,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
11.003	FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
11.003.20	Agricultura		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
11.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
11.003.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		36.047,00	37.849,35	39.741,82	41.728,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	24.031,00	25.232,55	26.494,18	27.818,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.016,00	12.616,80	13.247,64	13.910,02
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		136.405,00	1.143.622,97	1.226.766,61	806.605,59
12.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		44.000,00	1.036.574,62	1.109.365,00	683.583,25
12.001.18	Gestão Ambiental		44.000,00	1.036.574,62	1.109.365,00	683.583,25
12.001.18.542	Controle Ambiental		44.000,00	1.036.574,62	1.109.365,00	683.583,25
12.001.18.542.0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		44.000,00	1.036.574,62	1.109.365,00	683.583,25
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		44.000,00	536.574,62	609.365,00	633.583,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	62.555,65	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	13.618,97	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	0,00	0,00	0,00
2102	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS		30.000,00	21.000,00	57.600,00	60.480,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	30.000,00	21.000,00	57.600,00	60.480,00
1036	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FMPI		26.500,00	16.000,00	13.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	26.500,00	9.000,00	13.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	808	0,00	7.000,00	0,00	0,00
2107	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB/FMPI		0,00	15.700,00	21.700,00	29.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.200,00	1.200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	9.500,00	8.500,00	15.500,00
2108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA		0,00	33.550,00	37.950,00	25.450,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	6.000,00	15.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	808	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	8.750,00	13.750,00	9.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808	0,00	9.600,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		155.400,00	134.523,00	143.200,00	163.100,00
08.003.08	Assistência Social		155.400,00	134.523,00	143.200,00	163.100,00
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		155.400,00	134.523,00	143.200,00	163.100,00
08.003.08.243.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		155.400,00	134.523,00	143.200,00	163.100,00
5001	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA		21.000,00	8.000,00	11.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	5.000,00	11.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	879	0,00	3.000,00	0,00	0,00
5003	EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA		8.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
6001	MANTER E APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS COM MANUTENÇÃO DE AÇÕES PROFISSIONALIZANTE - FMDCA		31.500,00	15.000,00	16.600,00	20.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	1.600,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555	0,00	18.000,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	384.000,00	403.200,00	423.360,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
2113	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS		0,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00
12.002	DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18	Gestão Ambiental		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18.544	Recursos Hídricos		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
12.002.18.544.0296	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
12.003	DIVISÃO DE TURISMO		71.405,00	84.998,35	94.249,11	98.712,23
12.003.23	Comércio e Serviços		71.405,00	84.998,35	94.249,11	98.712,23
12.003.23.695	Turismo		71.405,00	84.998,35	94.249,11	98.712,23
12.003.23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO		71.405,00	84.998,35	94.249,11	98.712,23
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO		71.405,00	84.998,35	94.249,11	98.712,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	51.396,75	53.966,75	56.665,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	11.126,35	11.683,35	12.267,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.405,00	1.475,25	1.549,01	1.626,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			31.461.450,12	**37.903.352,19**	**42.860.663,76**	**38.126.444,59**

Total geral : 150.351.910,66

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6002	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA ADOLESCENTES COM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO - PSC-AFAI-FMDCA		15.000,00	12.600,00	21.600,00	17.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	7.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.100,00	2.100,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.500,00	4.500,00	9.500,00	5.700,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.500,00
6003	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM CONTRATURNO SOCIAL - SCFV-FMDCA		16.400,00	13.323,00	14.000,00	15.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.500,00	5.000,00	5.000,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01513	1.000,00	1.323,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.000,00	7.000,00	3.800,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	3.100,00	1.000,00	1.000,00	3.100,00
6004	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - PSE-FMDCA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6005	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA - FMDCA		13.500,00	14.500,00	13.000,00	19.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.500,00	5.500,00	5.500,00	9.500,00
6013	IMPLANTAR AÇÕES ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS CO-FINANCIADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FMDCA		0,00	16.100,00	12.000,00	18.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	6.500,00	4.500,00	8.500,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
08.004	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		937.800,00	945.300,00	1.212.350,00	979.561,50
08.004.08	Assistência Social		937.800,00	945.300,00	1.212.350,00	979.561,50
08.004.08.244	Assistência Comunitária		937.800,00	945.300,00	1.212.350,00	979.561,50
08.004.08.244.0005	Programa de Habitação de Interesse Social		937.800,00	945.300,00	1.212.350,00	979.561,50
2060	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.300,00	25.900,00	28.900,00	30.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		162.000,00	194.650,00	212.200,00	217.871,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	96.000,00	115.500,00	120.000,00	127.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.500,00	26.550,00	28.000,00	29.221,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.500,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	13.000,00	11.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2062	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		76.700,00	67.750,00	68.250,00	66.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.800,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.750,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.800,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.850,00	9.000,00	12.000,00	9.000,00
2086	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		659.000,00	647.000,00	894.000,00	644.040,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	535.000,00	523.000,00	705.000,00	498.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	5.869,50	6.163,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	5.527,00	5.869,50	5.869,50	6.163,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	145.707,44	117.868,00	145.496,00	147.817,50
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	86.530,00	95.148,00	110.000,00	145.707,44	145.707,44	117.868,00	145.496,00	147.817,50
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	96.841,50	64.000,00	67.200,00	70.560,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	0,00	0,00	92.106,00	96.841,50	96.841,50	64.000,00	67.200,00	70.560,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	73.400,00	77.070,00	84.971,00	89.220,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.994,20	-17.844,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	73.400,00	77.070,00	84.971,00	89.220,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.994,20	-17.844,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	48.384,94	51.148,44	73.030,00	73.400,00	73.400,00	77.070,00	84.971,00	89.220,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-9.676,94	-10.229,61	-14.606,00	-14.680,00	-14.680,00	-15.414,00	-16.994,20	-17.844,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,46	339.110,80
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,46	339.110,80
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,46	339.110,80
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	11.430.777,90	12.993.704,00	14.371.733,00	14.890.993,68
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.733.170,00	-2.463.112,80	-2.719.220,00	-2.788.481,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.896.068,96	7.514.610,35	8.998.291,00	11.430.777,90	11.430.777,90	12.993.704,00	14.371.733,00	14.890.993,68
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.733.170,00	-2.463.112,80	-2.719.220,00	-2.788.481,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.894.752,09	7.513.571,83	8.466.584,00	10.801.591,15	10.801.591,15	12.382.729,00	13.670.151,00	14.188.332,43
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.377.484,64	-1.498.669,80	-1.681.941,60	-1.733.170,00	-1.733.170,00	-2.463.112,80	-2.719.220,00	-2.788.481,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	9.822.625,00	11.354.814,00	12.500.000,00	12.800.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.550.170,00	-2.270.962,80	-2.500.000,00	-2.560.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.184.387,39	6.753.509,17	7.545.956,00	9.822.625,00	9.822.625,00	11.354.814,00	12.500.000,00	12.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.236.877,24	-1.350.701,61	-1.509.191,20	-1.550.170,00	-1.550.170,00	-2.270.962,80	-2.500.000,00	-2.560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	926.100,00	972.405,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-185.220,00	-194.481,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	610.561,65	648.415,84	750.000,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	926.100,00	972.405,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-122.112,47	-129.683,36	-150.000,00	-160.000,00	-160.000,00	-168.000,00	-185.220,00	-194.481,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	115.000,00	120.750,00	170.000,00	170.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-23.000,00	-24.150,00	-34.000,00	-34.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.474,39	91.423,97	113.752,00	115.000,00	115.000,00	120.750,00	170.000,00	170.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-18.494,93	-18.284,83	-22.750,40	-23.000,00	-23.000,00	-24.150,00	-34.000,00	-34.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	63.966,15	67.165,00	74.051,00	77.754,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.328,66	20.222,85	56.876,00	63.966,15	63.966,15	67.165,00	74.051,00	77.754,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.173,43
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.173,43
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.500,00	19.575,00	21.582,00	22.661,25
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.500,00	1.575,00	1.737,00	1.824,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.316,87	1.038,52	1.707,00	1.500,00	1.500,00	1.575,00	1.737,00	1.824,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.845,00	20.837,25
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.845,00	20.837,25
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	680.000,00	680.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	680.000,00	680.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	556.500,00	680.000,00	680.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	97.686,75	97.686,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	97.686,75	97.686,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	97.686,75	97.686,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	97.686,75	97.686,75	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	3.825.730,70	4.572.394,80	4.921.839,54	5.167.931,29
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	3.825.730,70	4.572.394,80	4.921.839,54	5.167.931,29
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	3.825.730,70	4.572.394,80	4.921.839,54	5.167.931,29
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	3.825.730,70	4.572.394,80	4.921.839,54	5.167.931,29
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.945.304,69	3.127.878,05	3.374.399,44	3.825.730,70	3.825.730,70	4.572.394,80	4.921.839,54	5.167.931,29
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	44.202,09	12.892,84	21.921,00	23.717,00	23.717,00	24.905,00	26.003,00	27.306,00

VIII - CONTRARRECEITAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.921,00	6.991,00	6.991,00	7.342,00	6.638,00	6.972,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.541,00	6.869,00	6.116,00	6.423,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.541,00	6.869,00	6.116,00	6.423,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	6.351,00	6.541,00	6.541,00	6.869,00	6.116,00	6.423,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	570,00	450,00	450,00	473,00	522,00	549,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	570,00	450,00	450,00	473,00	522,00	549,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	570,00	450,00	450,00	473,00	522,00	549,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	16.726,00	17.563,00	19.365,00	20.334,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	16.726,00	17.563,00	19.365,00	20.334,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	16.726,00	17.563,00	19.365,00	20.334,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	16.726,00	17.563,00	19.365,00	20.334,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	44.202,09	12.892,84	15.000,00	16.726,00	16.726,00	17.563,00	19.365,00	20.334,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	43.990,79	11.575,16	10.000,00	14.356,00	14.356,00	15.074,00	16.620,00	17.451,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	211,30	1.317,68	5.000,00	2.370,00	2.370,00	2.489,00	2.745,00	2.883,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	249.500,00	1.975.545,39	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	5.449.280,25	8.947.623,26	2.971.623,79
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.650.000,00	5.000.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.650.000,00	5.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.650.000,00	5.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.650.000,00	5.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.650.000,00	5.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	1.873.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	2.799.280,25	3.947.623,26	2.971.623,79
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.546.414,94	565.542,28
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.546.414,94	565.542,28
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.446.414,94	465.542,28

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	249.500,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.446.414,94	465.542,28
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.446.414,94	465.542,28
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.280,25	2.401.208,32	2.406.081,51
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.280,25	2.401.208,32	2.406.081,51
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.704,26	906.081,51
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.704,26	906.081,51
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.704,26	906.081,51
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.280,25	1.460.504,06	1.500.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.280,25	1.460.504,06	1.500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.280,25	1.460.504,06	1.500.000,00
	Total :	18.691.285,79	21.405.373,52	27.714.397,24	31.461.420,12	31.461.310,12	37.790.346,99	42.704.931,70	38.126.444,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	37.903.352,19	8,56	177,07	34.696.042,75	7,838	162,09	-3.207.309,44	-8,46
Receitas Primárias (I)	35.247.577,19	7,962	164,67	32.654.897,83	7,377	152,55	-2.592.679,36	-7,36
Despesa Total	37.903.352,19	8,562	177,07	34.958.108,28	7,897	163,31	-2.945.243,91	-7,77
Despesas Primárias (II)	37.714.352,19	8,520	176,19	34.830.679,04	7,868	162,72	-2.883.673,15	-7,65
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.466.775,00	-0,557	-11,52	-2.175.781,21	-0,491	-10,16	290.993,79	-11,80
Resultado Nominal	-415.125,17	-0,094	-1,94	-415.125,17	-0,094	-1,94	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.378.577,50	1,215	25,13	138.253,50	0,031	0,65	-5.240.324,00	-97,43
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.775.627,90	-0,627	-12,97	-2.775.627,90	-0,627	-12,97	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 31m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**442.682.526,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**442.682.526,00**

Tuneiras do Oeste 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.287.623,83	34.696.042,75	-6,941	42.704.931,70	-18,754	38.126.444,59	12,009	40.032.766,82	-4,762	42.034.405,16	-4,762
Receitas Primárias (I)	32.245.695,23	32.654.897,83	-1,253	37.698.562,70	-13,379	38.119.756,59	-1,105	40.025.744,42	-4,762	42.027.031,64	-4,762
Despesa Total	29.126.066,02	34.958.108,28	-16,683	42.860.663,76	-18,438	38.126.444,59	12,417	40.032.766,82	-4,762	42.034.405,16	-4,762
Despesas Primarias (II)	29.007.097,17	34.830.679,04	-16,720	42.060.663,76	-17,189	36.859.261,65	14,112	38.702.224,73	-4,762	40.637.335,97	-4,762
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.238.598,06	-2.175.781,21	-248,848	-4.362.101,06	-50,121	1.260.494,94	-446,063	1.323.519,69	-4,762	1.389.695,67	-4,762
Resultado Nominal	4.539.901,53	-415.125,17	-1.193,622	8.580.191,54	-104,838	673.493,33	1.173,983	-281.919,75	-338,895	495.911,79	-156,849
Dívida Pública Consolidada	138.253,50	5.378.577,50	-97,430	6.337.513,90	-15,131	6.864.900,23	-7,682	7.337.562,95	-6,442	7.738.511,08	-5,181
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.360.502,73	-2.775.627,90	-14,956	5.804.563,64	-147,818	6.478.056,97	-10,397	6.196.137,22	4,550	6.692.049,01	-7,410

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	34.253.940,12	35.736.924,03	-4,150	42.704.931,70	-16,317	37.015.965,62	15,369	37.734.722,24	-1,905	38.468.385,80	-1,907
Receitas Primárias (I)	34.209.458,07	33.634.544,76	1,709	37.698.562,70	-10,780	37.009.472,42	1,862	37.728.102,95	-1,905	38.461.637,81	-1,907
Despesa Total	30.899.843,44	36.006.851,53	-14,183	42.860.663,76	-15,99	37.015.965,62	15,790	37.734.722,24	-1,905	38.468.385,80	-1,907
Despesas Primarias (II)	30.773.629,39	35.875.599,41	-14,221	42.060.663,76	-14,705	35.785.690,92	17,535	36.480.558,71	-1,905	37.189.837,99	-1,907
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.435.828,68	-2.241.054,65	-253,313	-4.362.101,06	-48,624	1.223.781,50	-456,444	1.247.544,24	-1,905	1.271.799,82	-1,907
Resultado Nominal	4.816.381,53	-427.578,93	-1.226,431	8.580.191,54	-104,983	653.877,02	1.212,203	-265.736,40	-346,062	453.840,75	-158,553
Dívida Pública Consolidada	146.673,14	5.539.934,83	-97,352	6.337.513,90	-12,585	6.664.951,68	-4,913	6.916.356,82	-3,635	7.082.008,86	-2,339
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.504.257,35	-2.858.896,74	-12,405	5.804.563,64	-149,253	6.289.375,70	-7,708	5.840.453,60	7,686	6.124.324,16	-4,635

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 34m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0609	valor corrente x 1,0300	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0927

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBG

Tuneiras do Oeste 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	35.564.921,80	100,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Legislatura Atuante (Câmara Municipal)

Objetivo : Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar atos da Administração Municipal, visandoatender exigências competentes definidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Legislação Municipal e Regimento Interno.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de leis enviados pelo poder Executivo Municipal:
Realizar indicações ao Poder Executivo Municipal, e, a outos órgãos sobre assuntos considerados em beneficio à população;
Realizar a fiscalização dos atos do Executivo Municipal; Referendar ou não convênios, contratos assinados pelo Poder Executivo Municipal;
Julgar as contas do Municipio; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo;
dotar de estrutura física, administrativa e de recursos hmanos o Poder Legislativo Municipal, para a execução de suas atribuições;
Atender com o Regime de Geral de Previdência Social, os servidores efetivos e não efetivos, para assim dar cumprimento com toda a legislação que rege os servidores públicos municipais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.379.722,53

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativa
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1001	Unidade		1	126.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1002	Unidade		1	33.075,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2002	Outras Unidades e Medidas		1	811.897,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0023 Programa de Alistamento Militar

Objetivo : Servir com eficiência os diversos serviços da Junta de Alistamento Militar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir equipamentos, mobiliários e informatização para execução dos serviços da Junta de Alistamento Militar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1003	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2003	Outras Unidades e Medidas		1	75.615,12

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1004	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2004	Outras Unidades e Medidas		1	249.703,12

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2005	Outras Unidades e Medidas		1	141.237,16

Descrição: PRECATÓRIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2006	Outras Unidades e Medidas		1	211.729,26

Descrição: PRECATÓRIOS PREJUDI Nº 091-02.2015, 947-29.2016 E 863-23.2019
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1005 Unidade		1	100.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2007	Outras Unidades e Medidas		1	1.555.026,38

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1006	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2008	Outras Unidades e Medidas		1	286.672,37

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE LICITACÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1007	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2009	Outras Unidades e Medidas		1	158.286,25

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1008	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2010	Outras Unidades e Medidas		1	208.678,53

Descrição: MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1009	Grupo		1	400.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2011	Outras Unidades e Medidas		1	867.182,94

Descrição: JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1010	Unidade		1	23.152,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2012	Outras Unidades e Medidas		1	433.652,50

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1011	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2013	Outras Unidades e Medidas		1	528.032,80

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões
administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : Administração Pública

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1012	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2014	Outras Unidades e Medidas		1	365.711,23

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0015 Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana

Objetivo : Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1013	Unidade		1	11.576,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2015	Outras Unidades e Medidas		1	400.915,87

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos

Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a toda área urbana do municipio, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1014	Unidade		1	113.007,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2016	Outras Unidades e Medidas		1	777.048,25

Descrição: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO
Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 003 DIVISÃO DE ILUMINACAO PUBLICA

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos

Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a toda área urbana do municipio, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1015	Metros Quadrados		1	156.399,38

Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2017	Outras Unidades e Medidas		1	486.867,28

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1016	Metros Quadrados		1	220.500,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 Programa de Ações de Prevenções de Doenças

Objetivo : Programa de Ações de Prevenções de Doenças

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1017	Metro		1	400.000,00

Descrição: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2111	Outras Unidades e Medidas		1	274.418,75

Descrição: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 005 DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0008 Programa de Conservação dos Logradouros Públicos

Objetivo : Proporcionar a população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para tráfego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, reposição asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias, construção de passeios e calçadas

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1018	Unidade		1	168.131,25

Descrição: EQUIPAMENTOS E OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO PERIMETRO URBANO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2019	Outras Unidades e Medidas		1	115.820,35

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 006 DIVISÃO DE CEMITERIOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0024 Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público

Objetivo : Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1019	Metros Quadrados		1	77.175,00

Descrição: READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2020	Outras Unidades e Medidas		1	124.122,67

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1020	Unidade		1	57.881,25

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2021	Outras Unidades e Medidas		1	106.501,49

Descrição: MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária

Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agricola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, buerios e aterros
Adquirir equipamentos, maquinas e veiculos para a realização de obras e serviços rodoviários, construir reformar e conservar abrigos de passageiros,

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1021	Metros Quadrados		1	81.623,12

Descrição: CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE)
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1022	Metros Quadrados		1	23.152,50

Descrição: ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1023	Metros Quadrados		1	115.762,50

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1024	Unidade		1	300.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2022	Outras Unidades e Medidas		1	3.173.217,55

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programa : 0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1025	Metros Quadrados		1	57.881,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1026	Metros Quadrados		1	57.881,25

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1027	Unidade		1	110.250,00

Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Produto : Poços Artesianos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1028	Unidade		1	57.881,25

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS

Produto : Poços Artesianos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2023	Outras Unidades e Medidas		1	324.258,87

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2024	Outras Unidades e Medidas		1	185.447,26

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2025	Outras Unidades e Medidas		1	844.251,33

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo : ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2026	Outras Unidades e Medidas		1	285.352,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1029	Metros Quadrados		1	95.250,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1030	Unidade		1	148.227,20

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2027	Outras Unidades e Medidas		1	3.360.050,03

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2029	Outras Unidades e Medidas		1	218.248,49

Descrição: ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL

Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2030	Outras Unidades e Medidas		1	417.310,94

Descrição: ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2031	Outras Unidades e Medidas		1	1.109.170,33

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0190 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo : EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2032	Outras Unidades e Medidas		1	1.735.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2112	Pessoas		1	602.841,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2033	Outras Unidades e Medidas		1	347.662,39

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0014 Programa de Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Programa de Atendimento Geral a Saúde

Gerente :

Público Alvo : MUNÍCIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1031	Unidade		1	120.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1032	Metros Quadrados		1	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2034	Outras Unidades e Medidas		1	222.338,34

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2035	Outras Unidades e Medidas		1	538.692,84

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2037	Outras Unidades e Medidas		1	260.743,69

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2038	Outras Unidades e Medidas		1	1.081.191,60

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2039	Outras Unidades e Medidas		1	185.382,49

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2040	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: VIGILÂNCIA SANITÁRIA RECURSOS FEDERAL - CC 7176-5

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2041	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: PROGRAMA VIGIASUS CUSTEIO CC 010-1

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2044	Outras Unidades e Medidas		1	3.529.278,30

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2045	Outras Unidades e Medidas		1	1.060.921,25

Descrição: TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2074	Outras Unidades e Medidas		1	7.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2115	Pessoas		1	30.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO NASF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2116	Pessoas		1	305.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2114	Pessoas		1	345.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SERVICO SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1035	Unidade		1	6.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZINHA COMUNITÁRIA - PSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1037	Unidade		1	6.500,00

Descrição: EQUIPAMETOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-PSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1038	Unidade		1	11.000,00

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA-PSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1055	Unidade		1	6.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1057	Unidade		1	6.850,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVSPSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2046	Outras Unidades e Medidas		1	14.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE PRODUÇÃO, PANIFÍCIO, COZINHA COMUNITÁRIA E HORTA COMUNITÁRIA - PSB- FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2047	Outras Unidades e Medidas		1	74.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2049	Outras Unidades e Medidas		1	49.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB/FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2050	Outras Unidades e Medidas		1	162.960,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2085	Outras Unidades e Medidas		1	13.300,00

Descrição: MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-FAMILIAR E ASSISTÊNCIAL - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2099	Pessoas		1	15.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROJETOS E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEAS/FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2096	Pessoas		1	24.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2103	Pessoas		1	295.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2104	Pessoas		1	36.605,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO-BL-PBF-FNAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2105	Pessoas		1	17.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BL-GSUAS-FNAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1072	Unidade		1	18.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BL-FNAS-PBF-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1073	Unidade		1	16.300,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL-FNAS--GSUAS-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1056	Metros Quadrados		1	5.500,00

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2089	Outras Unidades e Medidas		1	66.160,80

Descrição: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PTMC-FNAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2117	Outras Unidades e Medidas		1	9.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2118	Pessoas		1	11.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2102	Pessoas		1	60.480,00

Descrição: MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1036	Unidade		1	11.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FMPI

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2107	Pessoas		1	29.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB/FMPI

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2108	Pessoas		1	25.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
5001	Pessoas		1	10.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
5003	Pessoas		1	12.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6001	Pessoas		1	20.700,00

Descrição: MANTER E APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS COM MANUTENÇÃO DE AÇÕES PROFISSIONALIZANTE - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6002	Pessoas		1	17.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA ADOLESCENTES COM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO - PSC-AFAI-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6003	Pessoas		1	15.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM CONTRATURNO SOCIAL - SCFV-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6004	Pessoas		1	50.000,00

Descrição: MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - PSE-FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6005	Pessoas		1	19.100,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6013	Pessoas		1	18.100,00

Descrição: IMPLANTAR AÇÕES ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS CO-FINANCIADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2060	Outras Unidades e Medidas		1	30.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2061	Outras Unidades e Medidas		1	217.871,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2062	Outras Unidades e Medidas		1	66.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2086	Outras Unidades e Medidas		1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0017 PROGRAMA BOLSA ATLETA

Objetivo : INCENTIVO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		4,19	4,13

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2097	Pessoas		1	52.500,00

Descrição: PROGRAMA BOLSA ATLETA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0346 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1043	Metros Quadrados		1	5.788,12

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1044	Metros Quadrados		1	27.818,89

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2064	Outras Unidades e Medidas		1	155.121,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 002 DIVISAO DE COMÉRCIO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0354 PROMOÇÃO COMERCIAL

Objetivo : PROMOÇÃO COMERCIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2065	Outras Unidades e Medidas		1	91.707,61

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade : 003 DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0471 TRABALHO

Objetivo : PROGRAMA TRABALHO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2066	Outras Unidades e Medidas		1	326.890,12

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0078 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1047	Unidade		1	165.375,00

Descrição: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2069	Outras Unidades e Medidas		1	795.719,80

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 003 FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0078 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2094	Outras Unidades e Medidas		1	41.728,91

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

Objetivo : PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2071	Outras Unidades e Medidas		1	633.583,25

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2113	Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS

Produto : Edificação Construída
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 544 Recursos Hídricos
Programa : 0296 ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Objetivo : ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2072	Outras Unidades e Medidas		1	24.310,11

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : PROMOÇÃO DO TURISMO

Gerente :

Público Alvo : MUNICIPES

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO		0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2073	Outras Unidades e Medidas		1	98.712,23

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : **38.126.444,59**

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021 Valor Corrente	2021 Valor Constante	2021 % PIB	2021 %RCL	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL
Receita Total	38.126.444,59	37.015.965,62	471,357	121,18	40.032.766,82	37.734.722,24	894,847	127,24	42.034.405,16	38.468.385,80	980,375	111,23
Receitas Primárias (I)	38.036.291,59	36.928.438,44	451,326	120,90	39.938.106,17	37.645.495,49	873,815	126,94	41.935.011,48	38.377.424,25	959,140	110,97
Despesa Total	38.126.444,59	37.015.965,62	471,357	121,18	40.032.766,82	37.734.722,24	894,847	127,24	42.034.405,16	38.468.385,80	980,375	111,23
Despesa Primárias (II)	36.859.261,65	35.785.690,92	439,800	117,16	38.702.224,73	36.480.558,71	899,215	123,02	40.637.335,97	37.189.837,99	948,900	107,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.177.029,94	1.142.747,51	261,526	3,74	1.235.881,44	1.164.936,79	274,599	3,93	1.297.675,51	1.187.586,26	277,240	3,43
Resultado Nominal	673.493,33	653.877,02	149,644	2,14	-281.919,75	-265.736,40	-62,640	-0,90	495.911,79	453.840,75	105,948	1,31
Dívida Pública Consolidada	6.864.900,23	6.664.951,68	1.525,320	21,82	7.337.562,95	6.916.356,82	1.630,327	23,32	7.738.511,08	7.082.008,86	1.653,282	20,48
Dívida Consolidada Líquida	6.478.056,97	6.289.375,70	1.439,367	20,59	6.196.137,22	5.840.453,60	1.376,715	19,69	6.692.049,01	6.124.324,16	1.429,712	17,71
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 30m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,00	4,00	8,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,00	3,00	3,19
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	450.063,00	450.066,93	468.069,61

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Tuneiras do Oeste 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	34.152.450,20	
2019	33.725.012,09	98,75
2020	38.813.194,64	115,09
2021	40.394.802,40	104,07
2022	42.414.542,52	105,00
2023	44.535.269,64	105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.142.822,08	
2019	1.891.135,16	88,25
2020	2.982.820,00	157,73
2021	3.110.540,50	104,28
2022	3.266.067,52	105,00
2023	3.429.370,90	105,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	439.341,40	
2019	451.462,47	102,76
2020	486.303,00	107,72
2021	510.634,00	105,00
2022	536.165,70	105,00
2023	562.973,98	105,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	227.251,67	
2019	276.510,07	121,68
2020	92.416,00	33,42
2021	96.841,00	104,79
2022	101.683,05	105,00
2023	106.767,20	105,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	226.323,07	
2019	235.365,15	104,00
2020	86.047,00	36,56
2021	90.153,00	104,77
2022	94.660,65	105,00
2023	99.393,68	105,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	928,60	
2019	41.144,92	4.430,86
2020	6.369,00	15,48
2021	6.688,00	105,01
2022	7.022,40	105,00
2023	7.373,52	105,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	26.545,19	
2019	25.324,80	95,40
2020	38.450,00	151,83
2021	40.373,00	105,00
2022	42.391,65	105,00
2023	44.511,23	105,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	30.909.464,84	
2019	30.990.184,09	100,26
2020	35.187.202,64	113,54
2021	36.609.107,90	104,04
2022	38.439.563,29	105,00
2023	40.361.541,45	105,00

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	407.025,02	
2019	90.395,50	22,21
2020	26.003,00	28,77
2021	27.306,00	105,01
2022	28.671,31	105,00
2023	30.104,88	105,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	407.025,02	
2019	90.395,50	22,21
2020	26.003,00	28,77
2021	27.306,00	105,01
2022	28.671,31	105,00
2023	30.104,88	105,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.557.603,20	
2019	5.574.861,99	217,97
2020	8.947.623,26	160,50
2021	2.971.623,79	33,21
2022	3.120.204,98	105,00
2023	3.276.215,23	105,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	2.000.000,00	0,00
2020	5.000.000,00	250,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	41.000,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.516.603,20	
2019	3.574.861,99	142,05
2020	3.947.623,26	110,43
2021	2.971.623,79	75,28
2022	3.120.204,98	105,00
2023	3.276.215,23	105,00

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-4.422.429,57	
2019	-4.603.831,33	0,00
2020	-5.055.886,20	0,00
2021	-5.239.981,60	0,00
2022	-5.501.980,68	0,00
2023	-5.777.079,71	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	-169,48	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Consolidado

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-31.736,52	
2019	-31.606,04	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-4.248.420,48	
2019	-4.438.493,03	0,00
2020	-5.055.886,20	0,00
2021	-5.239.981,60	0,00
2022	-5.501.980,68	0,00
2023	-5.777.079,71	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-142.272,57	
2019	-133.562,78	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	24.156.403,98	
2019	29.027.567,01	120,17
2020	33.759.685,27	116,30
2021	34.356.472,13	101,77
2022	36.074.295,74	105,00
2023	37.878.010,52	105,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	13.239.579,96	
2019	13.890.799,79	104,92
2020	16.406.774,39	118,11
2021	16.783.887,20	102,30
2022	17.623.081,56	105,00
2023	18.504.235,64	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	6.196,07	
2019	6.661,55	107,51
2020	600.000,00	9.006,91
2021	867.182,94	144,53
2022	910.542,09	105,00
2023	956.069,19	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	10.910.627,95	
2019	15.130.105,67	138,67
2020	16.752.910,88	110,73
2021	16.705.401,99	99,72
2022	17.540.672,09	105,00
2023	18.417.705,69	105,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.969.662,04	
2019	5.930.541,27	119,33
2020	9.100.978,49	153,46
2021	3.769.972,46	41,42
2022	3.958.471,08	105,00
2023	4.156.394,64	105,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.856.889,26	
2019	5.809.773,58	119,62
2020	7.040.340,99	121,18
2021	3.306.303,09	46,96
2022	3.471.618,24	105,00
2023	3.645.199,16	105,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	1.860.637,50	0,00
2021	63.669,37	3,42
2022	66.852,84	105,00
2023	70.195,48	105,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	112.772,78	
2019	120.767,69	107,09
2020	200.000,00	165,61
2021	400.000,00	200,00
2022	420.000,00	105,00
2023	441.000,00	105,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	24.156.403,98	29.027.567,01	33.759.685,27	34.356.472,13	36.074.295,74	37.878.010,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.239.579,96	13.890.799,79	16.406.774,39	16.783.887,20	17.623.081,56	18.504.235,64
Juros e Encargos da Dívida	6.196,07	6.661,55	600.000,00	867.182,94	910.542,09	956.069,19
Outras Despesas Correntes	10.910.627,95	15.130.105,67	16.752.910,88	16.705.401,99	17.540.672,09	18.417.705,69
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.969.662,04	5.930.541,27	9.100.978,49	3.769.972,46	3.958.471,08	4.156.394,64
Investimentos	4.856.889,26	5.809.773,58	7.040.340,99	3.306.303,09	3.471.618,24	3.645.199,16
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.860.637,50	63.669,37	66.852,84	70.195,48
Amortização da Dívida	112.772,78	120.767,69	200.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**29.126.066,02**	**34.958.108,28**	**42.860.663,76**	**38.126.444,59**	**40.032.766,82**	**42.034.405,16**

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	34.152.450,20	33.725.012,09	38.813.194,64	40.394.802,40	42.414.542,52	44.535.269,64
Receita Tributária	2.142.822,08	1.891.135,16	2.982.820,00	3.110.540,50	3.266.067,52	3.429.370,90
Receita de Contribuições	439.341,40	451.462,47	486.303,00	510.634,00	536.165,70	562.973,98
Receita Patrimonial	227.251,67	276.510,07	92.416,00	96.841,00	101.683,05	106.767,20
Aplicações Financeiras (II)	226.323,07	235.365,15	86.047,00	90.153,00	94.660,65	99.393,68
Outras Receitas Patrimoniais	928,60	41.144,92	6.369,00	6.688,00	7.022,40	7.373,52
Receita de Serviços	26.545,19	25.324,80	38.450,00	40.373,00	42.391,65	44.511,23
Transferências Correntes	30.909.464,84	30.990.184,09	35.187.202,64	36.609.107,90	38.439.563,29	40.361.541,45
Demais Receitas Correntes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.926.127,13	33.489.646,94	38.727.147,64	40.304.649,40	42.319.881,87	44.435.875,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.557.603,20	5.574.861,99	8.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.422.429,57	-4.603.831,33	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Renúncia	0,00	-169,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-31.736,52	-31.606,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.248.420,48	-4.438.493,03	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Outras Deduções	-142.272,57	-133.562,78	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**32.020.300,76**	**32.460.677,60**	**37.618.884,70**	**38.036.291,59**	**39.938.106,17**	**41.935.011,48**
DESPESAS CORRENTES (XII)	24.156.403,98	29.027.567,01	33.759.685,27	34.356.472,13	36.074.295,74	37.878.010,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.239.579,96	13.890.799,79	16.406.774,39	16.783.887,20	17.623.081,56	18.504.235,64
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	6.196,07	6.661,55	600.000,00	867.182,94	910.542,09	956.069,19
Outras Despesas Correntes	10.910.627,95	15.130.105,67	16.752.910,88	16.705.401,99	17.540.672,09	18.417.705,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	24.150.207,91	29.020.905,46	33.159.685,27	33.489.289,19	35.163.753,65	36.921.941,33
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.969.662,04	5.930.541,27	9.100.978,49	3.769.972,46	3.958.471,08	4.156.394,64
Investimentos	4.856.889,26	5.809.773,58	7.040.340,99	3.306.303,09	3.471.618,24	3.645.199,16
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.860.637,50	63.669,37	66.852,84	70.195,48
Amortização da Dívida (XVI)	112.772,78	120.767,69	200.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.856.889,26	5.809.773,58	8.900.978,49	3.369.972,46	3.538.471,08	3.715.394,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**29.007.097,17**	**34.830.679,04**	**42.060.663,76**	**36.859.261,65**	**38.702.224,73**	**40.637.335,97**
DESPESA TOTAL	**29.126.066,02**	**34.958.108,28**	**42.860.663,76**	**38.126.444,59**	**40.032.766,82**	**42.034.405,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**3.013.203,59**	**-2.370.001,44**	**-4.441.779,06**	**1.177.029,94**	**1.235.881,44**	**1.297.675,51**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.233.330,59**	**-2.141.297,84**	**-4.955.732,06**	**400.000,00**	**420.000,00**	**441.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 17/jun/2020 as 14h e 01m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	323.717,39	138.253,50	5.378.577,50	6.337.513,90	6.864.900,23	7.337.562,95	7.738.511,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	323.717,39	138.253,50	5.378.577,50	6.337.513,90	6.864.900,23	7.337.562,95	7.738.511,08
DEDUCÕES (II)	7.224.121,65	2.498.756,23	8.154.205,40	532.950,26	386.843,26	1.141.425,73	1.046.462,07
Ativo Disponível	7.712.074,11	2.412.800,07	8.564.198,28	532.950,26	1.006.979,55	1.785.589,28	1.713.874,69
Haveres Financeiros	79.960,27	9.069,96	153.767,38	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	567.912,73	-76.886,20	563.760,26	0,00	620.136,29	644.163,55	667.412,62
DCL (III) = (I - II)	-6.900.404,26	-2.360.502,73	-2.775.627,90	5.804.563,64	6.478.056,97	6.196.137,22	6.692.049,01

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.152.450,20	33.725.012,09	38.813.194,64	40.394.802,40	42.414.542,52	44.535.269,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.142.822,08	1.891.135,16	2.982.820,00	3.110.540,50	3.266.067,52	3.429.370,90
Contribuições	439.341,40	451.462,47	486.303,00	510.634,00	536.165,70	562.973,98
Receita Patrimonial	227.251,67	276.510,07	92.416,00	96.841,00	101.683,05	106.767,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.545,19	25.324,80	38.450,00	40.373,00	42.391,65	44.511,23
Transferências Correntes	30.909.464,84	30.990.184,09	35.187.202,64	36.609.107,90	38.439.563,29	40.361.541,45
Demais Receitas Correntes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
Receitas de Capital	2.557.603,20	5.574.861,99	8.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuicões de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.422.429,57	-4.603.831,33	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Renúncia	0,00	-169,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-31.736,52	-31.606,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.248.420,48	-4.438.493,03	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Outras Deduções	-142.272,57	-133.562,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.287.623,83**	**34.696.042,75**	**42.704.931,70**	**38.126.444,59**	**40.032.766,82**	**42.034.405,16**

Comentários
-

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526